

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXII — N.º 28

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1964

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIVERSOS

Rio, 5 de fevereiro de 1964

Arno S. A. Indústria e Comércio — no pedido de reconsideração do despacho que negou o pedido de caducidade da patente de número 57.776 — privilégio de invenção para — Aparelho para tratamento por "ar" quente — do requerente — Sociedade Paulista de Artefatos Metalúrgicos S. A. — Mantenho o despacho em face dos fundamentos do parecer do Diretor da Divisão Jurídica.

Raul Bachstedt — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento no termo 116.545 — modelo de utilidade para — Novo modelo de côs — Mantenho o despacho, em face do parecer do Dr. Penalva Santos. — Republicado por ter saído com incorreções.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES

Rio, 5 de fevereiro de 1964

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048, de 29-12-61 e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente à expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

MODELO INDUSTRIAL DEFERIDO

Termo n.º 152.146 — Nova frente do teto, de plástico, com caixa de vista e sinalização luminosa para ônibus — requerente — Ciferal Comércio e Indústria S. A.

MODELOS INDUSTRIAIS DEFERIDOS, REPUBLICADOS POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES

Termo 138.020 — Um novo e original desenho aplicável em assento de motocicletas, motocicletas, bicicletas e veículos similares — Requerente — João Correa.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Termo 137.264 — Nova e original configuração aplicada a saboneteiras — Requerente: Indústrias Dágli de Artefatos de Metais.

EXIGÊNCIAS

Termos:

N.º 85.928 — Torrefação e Moagem de Café Tiradentes S. A. — Cumpra a exigência.

N.º 130.757 — Nilo Santos Pinto — Cumpra a exigência.

N.º 111.645 — Oscar James Gagne e Bernard Joseph Brown — Cumpra a exigência.

N.º 111.490 — André Medawar — Cumpra a exigência.

N.º 117.318 — Fico Ferragem Indústria e Comércio Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 118.963 — Indústria Univercon Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 121.934 — Indústrias Gerner do Brasil S. A. — Cumpra a exigência.

N.º 112.070 — The Raleigh Cycle Co. Limited — Cumpra a exigência.

DIVERSOS

N.º 87.850 — Dexion Limited — priv. de invenção — Arquite-se.

N.º 112.419 — Robertshaw-Fulton Controls Company — priv. de invenção — Arquite-se.

N.º 116.746 — National Research Development Corporation — priv. de invenção — Arquite-se.

N.º 116.763 — Idope Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda. — Modelo de utilidade — Arquite-se.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERÊNCIA

Dia 5 de fevereiro de 1964

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048, de 29-12-61 e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente

à expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

MARCA DEFERIDA

N.º 485.157 — Contact — Produtos Contact S. A. — cl. 40.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE MARCAS

MARCA INDEFERIDA

Rio, 5 de fevereiro de 1964

Termo 472.525 — Compact — classe 40 — de Tecnogeral S. A. Comercial e Industrial.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PESQUISAS

Rio, 5 de fevereiro de 1964

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048, de 29-12-61 e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente à expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

MARCA DEFERIDA

N.º 437.010 — Trancel — classe 8 — Ind. de Materiais Elétricos Aislantel Ltda.

NOME COMERCIAL DEFERIDO

N.º 438.164 — Adubos Paraná S. A. — Adubos Paraná S. A. — Art. 109 n.º 2.

FRASE DE PROPAGANDA INDEFERIDA

N.º 431.584 — Seu Talão não vale 1 milhão, vale milhões — classe 50 — Editora Lar Felix S. A.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

Rio, 3 de fevereiro de 1964

Uso autorizado de marcas

Artigo 147 — parágrafos 1.º e 2.º do Código da Propriedade Industrial. Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Robertshaw — registrada sob número ... 140.581, constante do clichê abaixo, de propriedade de — Robertshaw Fulton Controls Company — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de sua licenciadora — Robertshaw Controls S. A. — Sun Licenciada para Controles Robertshaw do Brasil S. A. — estabelecido no Rio Grande do Sul — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

ROBERTSHAW
titular:
ROBERTSHAW-FULTON
CONTROLS COMPANY
licenciada e
sub-licenciadora:
ROBERTSHAW CONTROLS S/A.
sub-licenciada:
CONTROLES ROBERTSHAW
DO BRASIL S/A..

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Sertta — registrada sob n.º 194.397 — constante do clichê abaixo, de propriedade de — Sertta Associates Inc. — estabelecida nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de: Citytex S. A. Indústria e Comércio — estabelecido em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

Proprietária
SERTA ASSOCIATES, INC.
Autorizada
CITYTEX S/A. INDÚSTRIA
E COMÉRCIO



editado em 12 de fevereiro de 1964

Dia 5 de fevereiro de 1964
Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 400,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

de exploração da marca — Revista Paulista de Indústria — registrada sob número: 255.373 — constante do clichê abaixo, de propriedade de — Ivo A. Cauduro Piccoli — estabelecido no Estado da Guanabara — e em favor de — Revista Paulista de Indústria, Editora Ltda. — estabelecida no Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.

REVISTA PAULISTA DE INDÚSTRIA
Proprietário
IVO A. CAUDURO PICCOLI
Licenciada
REVISTA PAULISTA DE
INDÚSTRIA, EDITORA LTDA.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Revista Paulista de Indústria — registrada sob número 255.373 — constante do clichê abaixo, de propriedade de — Ivo A. Cauduro Piccoli — estabelecido no Estado da Guanabara — e em favor de — Revista Paulista de Indústria, Gráfica Ltda., estabelecido no Rio de Janeiro — Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.

REVISTA PAULISTA DE INDÚSTRIA
Proprietário
IVO A. CAUDURO PICCOLI
Licenciada
REVISTA PAULISTA DE
INDÚSTRIA, GRÁFICA LTDA.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — F. W. — registrada sob número 235.753 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: American Home Products Corporation — estabelecido nos Estados Unidos da América do Nor-

te e em favor de — Indústrias Farmacêuticas Fontoura Wyeth S. A. — estabelecido no Brasil — Averbe-se o contrato de exploração — Quantos asmarcas de números — 214.769 — Diga sobre o clichê.

HELANCA
Proprietária: HEBERLEIN & CO. A.G.
Wattwill - Suíça
Licenciada: TAMEFIL S.A. FIBRAS
TEXTEIS - S. Paulo

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foram mandados averbar os contratos de exploração das marcas:

Helanca — registrada sob número 219.522.
Helanca — registrada sob número 219.860.

Helanca — registrada sob número 219.861.
Helanca — registrada sob número 219.862.
Helanca — registrada sob número 219.863.

Helanca — registrada sob número 220.029 — constante do clichê abaixo, de propriedade de — Heberlein & Co. A. G. — estabelecido na Suíça e em favor de — Cia. Brasileira Rhodiacta Fábrica de Raion — estabelecido em S. Paulo — Brasil — Averbem-se os contratos de exploração.

HELANCA
Proprietária: HEBERLEIN & CO. A.G.
Suíça.
Licenciada: COMPANHIA BRASILEIRA
RHODIACETA-FÁBRICA DE
RAION - São Paulo

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foram mandados averbar os contratos de exploração das marcas:

Helanca — registrada sob número 219.522.
Helanca — registrada sob número 219.860

Helanca — registrada sob número 219.861.

Helanca — registrada sob número 219.862.

Helanca — registrada sob número 219.863.

Helanca — registrada sob número 220.029 — constante do clichê abaixo de propriedade de: Heberlein & Co. A. G. — estabelecido na Suíça e em favor de: Torcenil — Torção de Fibras Textéis Ltda. — estabelecido em S. Paulo — Brasil — Averbem-se os contratos de exploração.

HELANCA

Proprietária: HEBERLEIN & CO. A.G.
Wattwill - Suíça

Licenciada: "TORCENIL" Torção de Fibras Textéis Ltda.
São Paulo

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foram mandados averbar os contratos de exploração das marcas:

Helanca — registrada sob número 219.522.
Helanca — registrada sob número 219.860.

Helanca — registrada sob número 219.861.

Helanca — registrada sob número 219.862.

Helanca — registrada sob número 219.863.

Helanca — número 220.029 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Heberlein & Co. A. G. — estabelecido na Suíça e em favor de: Tamefil S. A. Fibras Textéis — estabelecido em S. Paulo — Brasil — Averbem-se os contratos de exploração.

Averbem-se também os aditivos:

Aditivo do contrato de exploração a favor de: Torcenil Torção de Fibras Textéis Ltda.

Aditivo do contrato de exploração a favor de: Fiação Pessina S.A.

Aditivo do contrato de exploração a favor de S.A. Indústrias Reunidas F.

Aditivo do contrato de exploração a favor de S.A. Indústrias Reunidas F.

Aditivo do contrato de exploração a favor de S.A. Indústrias Reunidas F.

Aditivo do contrato de exploração a favor de S.A. Indústrias Reunidas F.

Aditivo do contrato de exploração a favor de S.A. Indústrias Reunidas F.

Aditivo do contrato de exploração a favor de Spumar Espuma de Nylon S.A. S.A. Indústria e Comércio.

Aditivo do contrato de exploração a favor de Renil S.A. Indústria Textil.

Aditivo de contrato de exploração a favor de Beniflex Beneficiadora de Fibras Textéis S.A.

Aditivo de contrato de exploração a favor de Torção de Seda de Ranieri Ltda.

Exigência

Quanto ao pedido de averbação de contrato feito por Cesaro S.A. Indústria e Comércio — Nas marcas de números 219.522 — 219.860, e outras, preste esclarecimentos quanto ao clichê que não está de acordo com o pedido requerido.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foram mandados averbar os contratos de exploração das marcas:

Strega — Registrada sob o número 197.719.

Strega — Registrada sob o número 219.822.

Liquore Strega — Registrada sob o nº 156.350.

Liquore Strega — Registrada sob o nº 154.359, cujos clichês foram publicados em 25 de junho de 1962, de propriedade de Strega Alberti Benevento, estabelecido na Itália e em favor de Martini & Rossi S.A. Indústria e Comércio de Bebidas, estabelecido em São Paulo. — Averbem-se os contratos de exploração.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E DAS SEÇÕES REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Dia 5 de fevereiro de 1964

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de curso previsto pelo artigo 14 da Lei nº 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias — para eventuais jun-

tadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim, de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

MARCAS DEFERIDAS

- N. 405.538 — Diamante, classe 16 — Augusto Rentes.
 N. 415.083 — EMIPA, classe 21 — EMIPA S.A. Empresa Industrial de Parafusos exceto para alavancas de câmbio da classe 6.
 N. 415.128 — Vigor, classe 31 — S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor.
 N. 431.262 — Biblioteca de Cultura Econômica, classe 32 — Zahar Editores.
 N. 435.522 — Munhoz, classe 8 — Casa Munhoz S.A. Comércio e Indústria. — Com exclusão de alfanges, âncoras e pousas.
 N. 435.808 — Aliart, classe 25 — José Teixeira Faustino.
 N. 436.176 — Rocket, classe 17 — Indústria Brasileira de Canetas Limitada.
 N. 436.303 — Geopocos, classe 8 — Geopocos Engenharia Indústria e Comércio S.A.
 N. 436.634 — Baroneza, classe 30 — Gerschon Tabacnik & Cia.
 N. 437.427 — Turbsgal, classe 10 — Irmãos Sgal, na classe 10.
 N. 435.601 — Tinto Cadorin, classe 42 — Irmãos Cadorin.
 N. 436.626 — Altacon, classe 5 — Vicente Mazzarella e Isaac Berezin.
 N. 436.820 — Marp, classe 32 — Organização Marp de Propaganda Limitada.
 N. 437.009 — Aislantel, classe 8 — Ind. de Materiais Elétricos Aislantes Limitada.
 N. 437.044 — Montalica, classe 16 — Montalica Emp. de Fabricação e Montagens Metálicas Limitada.
 N. 437.591 — Sew-Tric, classe 5 — Elgin Fábrica de Máquinas de Costura Sociedade Anônima.
 N. 437.594 — Viscount, classe 5 — Elgin Fábrica de Máquinas de Costura Sociedade Anônima.
 N. 437.616 — Regorus, classe 6 — Mecânica Rigorus Lt. — Com exclusão de molas de válvulas.
 N. 437.683 — Nalsin, classe 1 — Metalmina Sociedade Anônima Comercial Industrial Agropecuária Mineral Imobiliária Y Financeira.
 N. 437.685 — Dyphos, classe 1 — Metalmina Sociedade Anônima Comercial Industrial Agropecuária Mineral Imobiliária Y Financeira.
 N. 438.763 — Drogacloviz, classe 3 — Farmácia Drogacloviz Limitada — Como marca genérica.
 N. 438.846 — Tapeçarias Donatelli, classe 34 — Tapeçarias Donatelli Sociedade Anônima.
 N. 438.888 — Burguês, classe 41 — Arnaldo Hugo Berger.
 N. 439.153 — PPO, classe 46 — Ornix Sociedade Anônima Organização Nacional de Importação e Exportação — Com exclusão de vernizes.
 N. 439.217 — Elen, classe 16 — Elen Engenharia de Eletricidade Limitada.

INSIGNIA COMERCIAL DEFERIDA

N. 346.668 — Totalvision — Classes 8 e 33 — Pan-American Titan Importadora Exportadora e Comercial Limitada — Artigo 114 — Nas classes 8 e 33.

TITULO DE ESTABELECIMENTO DEFERIDO

- N. 378.192 — Casa das Juntas — Classes 21 — 31 — 6 — Julio Sarraf — Nas classes 6 — 21 — 31 — Artigo 117 número 1.
 N. 424.676 — Alucar Locação de Veículos — Classes 21 — 33 — Alucar Locação de Veículos Limitada — Artigo 117 número 1.
 N. 436.247 — Salão Internacional de Automóveis — Classes 6 — 9 — 8 — 11 — 21 — 33 — 39 — 47 — Alcantara Machado Comércio e Empreendimentos Limitada — Nas classes 6 — 7 — 8 — 11 — 21 — 33 — 39 — 47 — Artigo 117 número 1.
 N. 436.475 — Lojas Riachuelo — Classes 12 — 22 — 23 — 24 — 31 — 34 — 36 — 37 — Companhia Distribuidora de Tecidos Riachuelo — Artigo 117 número 1.

MARCAS DEFERIDAS

- N. 346.597 — Isolasil — Classe 8 — Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil Limitada.
 N. 433.573 — Vedajuntas — Classe 31 — Julio Sarraf.

EXPRESSÃO DE PROPAGANDA INDEFERIDA

- N. 430.569 — O Seu Carnet Vale Milhões — Classes 6 — 8 — 14 — 21 — 23 — 32 — 36 — 37 — 50 — Casas Pirini Sociedade Anônima Comércio e Importação.

TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÃO DE NOME DE TITULAR DE PROCESSOS

Músicas e Instrumentais Casa Manon S. A. — pede para ser anotada na marca: Rialto n.º 136.699 — a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.
 Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Pede para ser anotada na marca — Gardenia — n.º 273.713 a transferência e alteração de nome respectivamente — Anote-se a transferência e alteração de nome.
 Lechler Bautenschutzchemie Ohg — transferência para seu nome da marca Inertol — n.º 63.192 — Anote-se a transferência.

DIVERSOS

- N. 435.310 — Luiz Pires Corrêa — Aguarde-se.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE MARCAS

- N. 449.102 — Empresa Jornalística Saeb Ltda.
 N. 449.784 — Antonio das Dores Silverio.
 N. 450.202 — Diamantino Ferreira Morgado.
 N. 450.495 — Projex Engenharia Ltda.
 N. 450.685 — Organização Brasileira de Cobrança O.B.C. Ltda.
 N. 450.769 — José Waiswol.

N. 450.963 — Sunvight Ind. Com. Cosméticos Ltda.

N. 451.109 — José Severo Fernandes.

N. 453.157 — Joaquim Cotta Guimarães.

N. 453.703 — Reunidas Materiais de Construção Terraplanagem e Construções Ltda. — Arquivem-se os processos.

PRORROGAÇÃO DE TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

N. 543.291 — Casa Masetti — classes: 10 — 13 — 14 — 15 — 25 — Casa Masetti S. A. Indústria e Comércio — Prorroga-se o registro, retificando-se a data para 31-7-53.

NOTICIÁRIO

RETIFICAÇÕES

Ficam retificados os pontos publicados em três de fevereiro de 1964 por terem saído com incorreções.

Térmo 108.683 — privilégio de invenção para — Aparelho para separar partículas de acordo com o seu peso específico — Requerente para — Stamicarbon — N. V.

Térmo 111.072 — privilégio de invenção — Gaveta-Caixa com segredo e campanha de alarme — Requerente: João Pajunk.

N. 111.472 — privilégio de invenção — Dispositivo fixador de cabos — requerente — Verolme United Shipyards.

Houve um equívoco no seguinte trecho:

Aonde se lê: Outras partes fixas, deve-se ler: Outras partes fixas disponíveis no local, de se suspenderem, além disso, elementos de suspensão, etc. etc.

Térmo 111.599 — privilégio de invenção — Máquina automática para o tratamento das extremidades de tubos de vidro compridos — Requerente: Jakob Dichter.

Térmo 113.318 — privilégio de invenção para — Processo para obtenção de açúcar invertido, a partir de sacarose, para substituição da glicose em suas múltiplas aplicações. — Requerente — Jorge Leme Junior. — Total de pontos para — Cinco pontos.

Térmo 115.274 — privilégio de invenção — Silício extra puro — Requerente — Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques — Total de pontos — oito pontos.

N. 116.571 — Modelo de utilidade para — Um medidor de pedras para isqueros — Requerente: Inducondor S. A. Indústria e Comércio — para a data depositada em 28 de janeiro de 1960.

Ficam os processos acima mencionados republicados por terem saído com incorreções em 3 de fevereiro de 1964.

Retificações

Térmo 105.801 — privilégio de invenção: Processo para a preparação de diaminas — bi-quaternárias — Requerente — F. Hoffmann-La Roche & Cie. Societe Anonyme (F. Hoffmann-La Roche & Co. Aktiengesellschaft — pontos publicados em 4 de fevereiro de 1964.

Térmo 108.249 — privilégio de invenção — Processo de produzir ester de ácido pivalínico semelhante a reserpin, até agora desconhecidos — requerente — Sandoz S. A. — Pontos publicados em 4 de fevereiro de 1964. — Houve uma troca da fórmula, sendo que a primeira fórmula, está no lugar da segunda e vice-versa.

OPOSIÇÃO

Frigorífico Wilson do Brasil Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 602.597 — Marca Craque.

Frigorífico Wilson do Brasil Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 602.965 — Marca Leones.

Isokil Sociedade Anônima Fios Cabos e Materiais Isolantes — Oposição ao termo número 602.703 — Marca Isomax.

Isofil Sociedade Anônima Fios Cabos e Materiais Isolantes — Oposição ao termo número 602.704 — Sinal de propaganda Isomax.

Sociedade Anônima Indústria Votantim — Oposição ao termo número 602.603 — Marca Peri.

Tecidos Pluma Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 602.354 — Marca Plumaflex.

Tecidos Pluma Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 602.380 — Marca Plumaflex.

Credi Calça Calçados de Luxo Limitada — Oposição ao termo número 602.853 — Título Credi Calçados.

Comercial Paulista de Vidros Planos Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 602.398 — Título Vitrais Paulista.

Metalúrgica Oriente Sociedade Anônima — Oposição ao termo número 604.163 — Marca Oriental.

Copar Sociedade Anônima Indústria de Resinas Estruturadas — Oposição ao termo número 604.705 — Marca Codepar.

Capor Sociedade Anônima Indústria de Resinas Estruturadas — Oposição ao termo número 604.710 — Marca Codepar.

Copar Sociedade Anônima Indústria de Resinas Estruturadas — Oposição ao termo número 604.711 — Marca Codepar.

Copar Sociedade Anônima Indústria de Resinas Estruturadas — Oposição ao termo número 604.712 — Marca Codepar.

Isabel Indústria de Sacos de Papel Limitada — Oposição ao termo número 604.948 — Nome Comercial.

Icotron Sociedade Anônima Indústria de Componentes Eletrônicos — Oposição ao termo número 602.226 — Nome comercial.

Icotron Sociedade Anônima Indústria de Componentes Eletrônicos — Oposição ao termo número 602.227 — Marca Icron.

Icotron Sociedade Anônima Indústria de Componentes Eletrônicos — Oposição ao termo número 602.228 — Marca Icron.

Icotron Sociedade Anônima Indústria de Componentes Eletrônicos — Oposição ao termo número 602.229 — Marca Icron.

Icotron Sociedade Anônima Indústria de Componentes Eletrônicos — Oposição ao termo número 602.230 — Marca Icron.

Icotron Sociedade Anônima Indústria de Componentes Eletrônicos — Oposição ao termo número 602.231 — Marca Icron.

- Ictron Sociedade Anônima Indústria de Componentes Eletrônicos** — Oposição ao termo número 602.130 — Marca Ictron.
- Wilson da Silva Pereira** — Oposição ao termo número 486.101 — Marca O Guanabarrino.
- Laboratório Tenax Limitada** — Oposição ao termo número 59.119 — Marca Senax.
- Bandeirante Editora Musical Limitada** — Oposição ao termo número 604.943 — Marca Bandeirante.
- Sociedade Anônima Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor** — Oposição ao termo número 602.592 — Marca Faixa Azul.
- Comercial Industrial e Administradora Vila Rica Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 602.709 — Título Imobiliário Vila Rica.
- Acessórios São Pedro Limitada** — Oposição ao termo número 602.701 — Sinal de propaganda Auto Peças São Pedro.
- Carlos da Silva Calçada** — Oposição ao termo número 602.767 — Título Kiar Marmores e Granitos.
- Sociedade Anônima Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor** — Oposição ao termo número 602.623 — Marca Vigorom.
- Sociedade Anônima Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor** — Oposição ao termo número 602.593 — Marca Faixa Vermelha.
- King Indústria e Comércio Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 602.657 — Marca King.
- King Indústria e Comércio Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 602.679.
- Companhia Industrial de Conservas Alimentícias Cica** — Oposição ao termo número 602.700 — Sinal de Propaganda Cica.
- Omega Indústrias Metalúrgicas Limitada** — Oposição ao termo nº 604.245 — Marca Omega.
- Alfredo Villanova** — Oposição ao termo número 603.941 — Marca Zama.
- Bressiani Sociedade Anônima Indústria e Comércio** — Oposição ao termo número 603.746.
- Acumuladores Vulcania Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 603.908 — Marca Vulcanus.
- Companhia de Tecidos Sergio Gasparian** — Oposição ao termo número 603.637 — Marca Standard.
- Walgratz Representações Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 602.561 — Marca Rama.
- Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 604.215 — Marca Pro Volks.
- Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 603.363 — Título Superwagem.
- Omega Louis Brandt & Frere Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 602.730.
- Omega Louis Brandt & Frere Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 602.728 — Marca M.
- Omega Louis Brandt & Frere Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 602.731 — Marca M.
- Omega Louis Brandt & Frere Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 602.729 — Marca M.
- Union Savonniere** — Oposição ao termo número 602.807 — Marca Meu Sabonete.
- Union Savonniere** — Oposição ao termo número 605.410 — Marca Meu Sabão.
- Fundição de Ferro Maleável Omega Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 604.245 — Marca Omega.
- Incalesa Indústria Calçarea Leme dos Santos Limitada** — Oposição ao termo número 603.655 — Marca Inca.
- Móveis de Aço Fiel Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 604.277 — Marca Ciel.
- Móveis de Aço Fiel Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 604.275 — Marca Ciel.
- Cerâmica Sumare Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 603.480 — Marca Sumare.
- Henrique Meyer & Companhia Limitada** — Oposição ao termo número 604.043 — Marca Paradiase.
- Fábrica de Casimiras Adamastor Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 604.396 — Marca São Miguel.
- Mesan Metalúrgica Santo Amaro Limitada** — Oposição ao termo número 604.303 — Marca Mesal.
- Comércio e Importação Tem Tem Limitada** — Oposição ao termo número 604.363 — Marca Tem Tem.
- Móveis de Aço Fiel Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 604.276 — Marca Ciel.
- Duracour Sociedade Anônima Indústria e Comércio** — Oposição ao termo número 604.297.
- Gagliano & Companhia** — Oposição ao termo número 604.955 — Título Armazéns Triunfo.
- Duracour Sociedade Anônima Indústria e Comércio** — Oposição ao termo número 604.296.
- Gagliano & Companhia** — Oposição ao termo número 604.956 — Marca Triunfo.
- Indústria de Suínos Erechim Limitada** — Oposição ao termo número 604.338 — Marca Nobre.
- Brasmotor Sociedade Anônima Empreendimentos e Participações** — Oposição ao termo número 604.525 — Marca Hydro Duplex.
- Indústria Textil Gimbel's Limitada** — Oposição ao termo número 604.660 — Marca Gimbel's.
- King Indústria e Comércio Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 603.262 — Marca Rei Brett.
- Sociedade Anônima Cottonifio Adeline** — Oposição ao termo nº 603.300 — Título Credi Adeline.
- Manufatura de Gravatas e Lenços Duplex Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 640.525 — Marca Hydro Duplex.
- Kiyoshi Nishizima** — Oposição ao termo número 443.135 — Marca Au-riverde.
- Alcantara Machado Comércio e Empreendimentos Limitada** — Oposição ao termo número 603.283 — Marca USE.
- Agro Pecuária Primavera Limitada** — Oposição ao termo número 603.896 — Marca Primavera.
- Agro Pecuária Primavera Limitada** — Oposição ao termo número 603.895 — Marca Primavera.
- Bril Sociedade Anônima Indústria e Comércio** — Oposição ao termo número 605.326 — Marca Mentolubril.
- Produtos Químicos Vale do Paraíba Limitada** — Oposição ao termo número 603.160 — Marca Vale do Paraíba.
- Vemag Sociedade Anônima Veículos e Máquinas Agrícolas** — Oposição ao termo número 603.094 — Marca Valmaque.
- Forma Sociedade Anônima Móveis e Objetos de Arte** — Oposição ao termo número 604.154 — Marca Formilar.
- Bril Sociedade Anônima Indústria e Comércio** — Oposição ao termo número 605.320 — Marca Jatolubril.
- Lever Brothers Co.** — Oposição ao termo número 606.714 — Expressão de propaganda.
- Protendit Sociedade Anônima Premoldados de Concreto** — Oposição ao termo número 602.538 — Marca Protendit.
- Acessórios São João Sociedade Anônima Importação e Comércio** — Oposição ao termo número 602.554 — Título São João Auto Diesel.
- Protendit Sociedade Anônima Premoldados de Concreto** — Oposição ao termo número 602.537 — Nome comercial.
- A Sensação Modas Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 602.589 — Marca Dular.
- Arthur Pacheco** — Oposição ao termo número 604.127 — Marca Cine Roteiro.
- A Sensação Modas Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 603.247 — Marca Edular.
- Confecções Marajo Sociedade Anônima** — Oposição ao termo nº 607.883 — Marca Vip.
- Miguel Barbieri** — Oposição ao termo número 606.368 — Marca Bandeirante.
- Miguel Barbieri** — Oposição ao termo número 595.280 — Marca Bandeirante.
- Miguel Barbieri** — Oposição ao termo número 597.660 — Nome Comercial.
- Miguel Barbieri** — Oposição ao termo número 601.391 — Marca Organ.
- Miguel Barbieri** — Oposição ao termo número 601.390 — Marca Organ.
- Miguel Barbieri** — Oposição ao termo número 605.063 — Marca Odan.
- Mario Dall'Acqua** — Oposição ao termo número 606.347 — Marca Vani.
- Miguel Barbieri** — Oposição ao termo número 606.123 — Marca Orpan.
- Sociedade Caieiras de Itapeva Limitada** — Oposição ao termo número 445.041 — Marca Itapeva.
- Casa Tozan Limitada** — Oposição ao termo número 605.008 — Marca Tozan.
- Companhia Antartica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos** — Oposição ao termo número 602.589 — Marca Dular.
- Companhia Antartica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos** — Oposição ao termo número 602.592 — Marca Faixa Azul.
- Companhia Antartica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos** — Oposição ao termo número 602.593 — Marca Faixa Vermelha.
- Companhia Antartica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos** — Oposição ao termo número 602.594 — Faixa Dourada.
- Consorcio Fluminense de Expansão e Comércio Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 603.510 — Marca Gytur.
- Tintas Cabral Limitada** — Oposição ao termo número 606.682 — Marca Cabral.
- União Fabril Exportadora Sociedade Anônima U.F.E.** — Oposição ao termo número 606.608.
- Laticínios Santa Maria Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 604.411 — Marca Santa Maria.
- Cocam Companhia Campineira de Café Solúvel e Derivados** — Oposição ao termo número 600.735 — Marca Brascafe.
- Cocam Companhia Campineira de Café Solúvel e Derivados** — Oposição ao termo número 600.736 — Marca Brascafe.
- Humble Oil & Refining Co.** — Oposição ao termo número 605.316 — Marca Mentol.
- Isapel Indústria de Sacos de Papel Limitada** — Oposição ao termo número 604.949 — Marca Isapel.
- Isapel Indústria de Sacos de Papel Limitada** — Oposição ao termo número 604.950 — Marca Isapel.
- Cooperativa Vinicola Santo Antonio Limitada** — Oposição ao termo número 605.333 — Título Fábrica e Depósito de Bebidas Santo Antonio.
- Cooperativa Vinicola Santo Antonio Limitada** — Oposição ao termo número 605.335 — Marca Santo Antonio.
- Cooperativa Vinicola Santo Antonio Limitada** — Oposição ao termo número 605.336 — Marca Santo Antonio.
- Indústria de Moldes Mecânica e Estamparia Cometa Limitada** — Oposição ao termo número 605.437 — Título Cometa.
- Yanmar Diesel Motores do Brasil Sociedade Anônima** — Oposição ao termo número 605.497 — Marca Yama.
- Companhia Textil Nossa Senhora do Rosário** — Oposição ao termo número 605.786.
- Brasitex Polímer Indústrias Químicas Sociedade Anônima** — Oposição ao termo.
- Rio, 5 de fevereiro de 1964. — Assinei e encerrei 26 laudas do expediente deste Departamento. — **Nilton Alvim Xavier**, Diretor do S. Documentação.

Privilégio de Invenção

TERMO Nº 80.740

De 25 de julho de 1955

Requerente: Paulo Antônio de Andrade Stefanini — Estado da Guanabara.

Título: Nova forma ou configuração de defunador — Modelo Industrial.



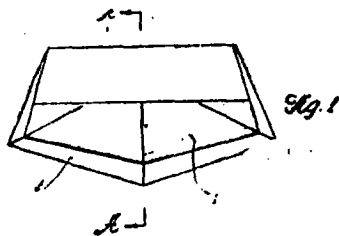
1 — Nova forma ou configuração de defunador resultante da compressão em forma adequada, de material combustível finamente dividido, caracterizada por consistir num corpo que, partindo de uma base do formato de um tronco de cone (1), incluindo superiormente um disco, de maior raio e bordas convexas (2), se projeta, em especial, em camadas largas e espessas, (3), que vão ficando menores (3) à medida que se aproximam da extremidade superior do referido corpo. — Total de 2 pontos.

TERMO Nº 88.958

De 3 de setembro de 1954

Requerente: Indústria de Móveis de Aço Limitada — São Paulo.

Título: Novo modelo de puxador para móveis em geral — Modelo Industrial.



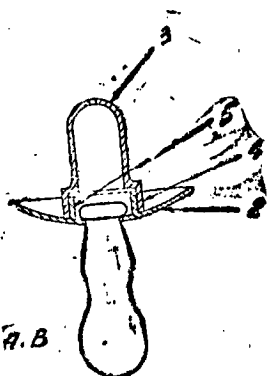
1º) Novo modelo de puxador para móveis em geral, caracterizado essencialmente pelo fato de seu corpo ter o formato de um pentágono, sendo sua parte mais extensa saliente e constituída por dois planos retilíneos cuja intersecção forma uma aresta central e sua face superior, plana, e, ainda sua região periférica facetada em forma saliente em sua parte frontal, formando uma aresta, que limita seu plano bojudado reentrante, enquanto que na parte trazeira esta periferia possui um friso plano e, finalmente incorporado nos laterais superiores do corpo do puxador, adjacente com a face plana, um setor frontal convexo de formato trapezoidal. — Total de 2 pontos.

TERMO Nº 93.143

De 21 de março de 1957

Requerente: Irmãos Sahagoff & Cia. Limitada.

Título: Original e novo modelo de chupeta. — Modelo industrial.



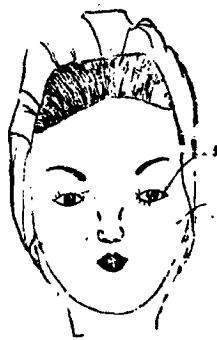
1º) Original e novo modelo de chupeta, constituído por um disco de formato côncavo, provido de um orifício central para passagem e fixação do respectivo bulbo, caracterizado essencialmente por possuir o referido disco, na sua parte côncava, uma saliência nelar, prevista para encaixe, por pressão, de um capacete obturador do bulbo e formando uma camada de vedação. — Total de 2 pontos.

TERMO Nº 114.254

De 30 de maio de 1959

Requerente: Raphael Blat — São Paulo.

Título: Enfeite luminoso — Modelo Industrial.



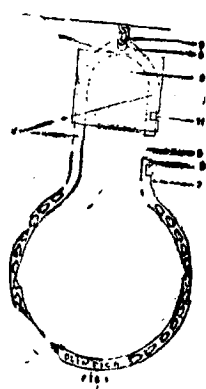
1º) Enfeite luminoso, caracterizado pelo fato de ser constituído de corpo ôco, na forma de cara de boneca, estando no interior do mesmo disposta lâmpada elétrica, cuja luz atravessa parcialmente o enfeite, principalmente através dos olhos da citada boneca. — Total de 2 pontos.

TERMO Nº 117.035

De 24 de novembro de 1959

Requerente: Metalúrgica Olímpica Limitada — São Paulo.

Título: Original chaveiro — Modelo industrial.



Características

1º — Original chaveiro, constituído de aro de fio metálico, plástico ou material conveniente, caracterizado pelo fato desse aro sofrer na altura média um achatamento lateral de modo que suas paredes, a partir do ponto mediano, se tornarem paralelas e retas, unidas superiormente por arco de círculo onde se situa furo de conjugação o elo corrente ou cordão; pelo fato de um dos ramos retos ter interrupção suficiente para passagem de chave comum, interrupção pouca acima do aro achatado; pelo fato do ramo, abaixo da abertura projetar-se ligeiramente para fora, tendo a sua extremidade livre curvada para fora e logo abaixo um pequeno reentrância de feição qualquer, configurando um pequeno dente na extremidade livre do referido ramo; pelo fato dos ramos retilíneos serem envolvidos por cilindro achatado de altura

conveniente para fechar a abertura quando esta encostado ao aro e deixá-la livre quando esta em posição extrema junto ao arco de círculo que une os ramos retos; pelo fato do cilindro achatado possuir na lateral inferior pequeno corte de modo a receber o dente existente no aro do corpo do chaveiro. — Total de 3 pontos.

TERMO Nº 118.381

De 5 de abril de 1960

Requerente: José Garcia Júnior — São Paulo.

Título: Lâminas de Persiana — Modelo industrial.



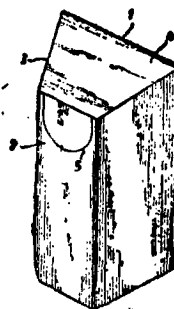
1. Lâmina de persiana, caracterizada por apresentar incisões em número adequado no sentido longitudinal ou transversal à lâmina, em séries dispostas verticalmente, horizontalmente, obliquamente ou outra, ou suas combinações. — Total de 2 pontos.

TERMO Nº 118.654

De 16 de abril de 1960

Requerente: Icae — Indústria e Comércio de Artigos Elétricos Limitada.

Título: Novo modelo de embalagem — Modelo industrial.



Pontos Característicos

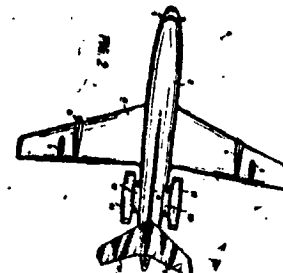
1 — Novo modelo de embalagem, formada por uma caixa genericamente quadrangular cuja altura é relativamente maior que a largura e espessura, caracterizada por apresentar a sua parede posterior mais larga que a parede anterior; resultando assim, paredes laterais, inclinadas, ou seja, orientadas divergentemente em um sentido e convergentemente no sentido oposto, formando assim uma caixa, cuja tampa ou secção apresenta substancialmente a forma de trapézio, sendo ainda previsto na parede anterior e superiormente um vinco semi-circular, cuja linha dimetral é coincidente com o canto superior desta parede. — Total de 2 pontos.

TERMO Nº 118.659

De 18 de abril de 1960

Requerente: Representações Ferreiral Limitada — São Paulo.

Título: Novo modelo de brinquedo — Modelo Industrial.



Pontos Característicos

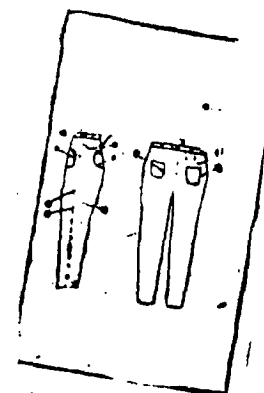
1 — Novo modelo do brinquedo, representando uma miniatura de um avião a jato, caracterizado por ser constituído por uma fuselagem alongada provida de faixas laterais onde é prevista uma pluralidade de janelas e ainda de janelas frontais superiores, dispostas em arco, e dotada inferiormente, de trem de aterrissagem triciclo de rodas múltiplas, sendo prevista na parte central da citada fuselagem, as asas aproximadamente em delta, sendo cada uma dotada de saliências centrais superiores de tamanhos diferentes; ainda a referida fuselagem é dotada em seu dorso de uma saliência vertical levemente recurvada, formando o leme, no qual são previstos os planos de cauda, também em formato de delta; sendo previstas ainda, no espaço existente entre a dita cauda e citadas asas, saliências laterais providas de pequenos corpos cilíndricos abaulados, os quais representam os reatores. — Total de 2 pontos.

TERMO Nº 118.766

De 20 de abril de 1960

Requerente — Nino Tonini — São Paulo.

Título — Novo e original modelo de costura identificadora para calças. — Modelo Industrial.



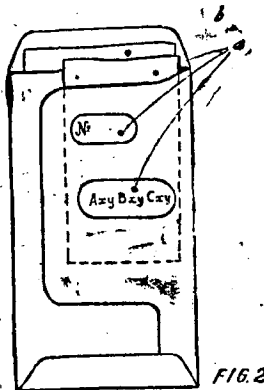
1 — "Novo e original modelo de costura identificadora para calças", caracterizado por compreender em suas junções menos sujeitas a esforços especialmente os bolsos, costuras feitas em cor verde, tanto nas linhas simples (1) como nas linhas duplas (2), e nas suas junções mais solicitadas por esforços, tais como, as costuras laterais as mesmas são feitas de linhas triplas onde as laterais (3) e (4) são feitas em cor verde, e interna (5) em cor vermelha. (Total de 2 pontos).

TERMO Nº 118.832

De 25 de abril de 1960

Requerente — Máquinas Tecnicopex do Brasil, Ltda.

Modelo industrial.



1 — Novo modelo de máquina heilográfica, caracterizada por possuir um mostrador de formato retangular, dividido em duas partes de diferente tamanho, sendo que a mais larga suporta os mandos da indicada máquina, enquanto que a outra parte é totalmente lisa, descansando dito mostrador num corpo que adota o formato de paredes retas nos costados laterais e na parte trazeira da máquina, situados perpendicularmente ao mostrador, enquanto que a parte dianteira ou frontal, recua em direção à parte trazeira. (Total de 4 pontos).

TERMO Nº 131.539

De 14 de junho de 1961

Requerente — Jorge Rodrigues Bello — São Paulo.

Título — Original modelo de cartas de baralho — modelo industrial.



Fig. 1

1 — "Original modelo de cartas de baralho", constituído por cartas de jogar, de tamanho usual, de material conveniente, tais como cartão adequado, plástico ou outros, podendo variar de cores, e caracterizado por ter na sua face anterior, o retângulo usual — 1 — destinado aos naipes, substituído pela impressão de figuras humanas, de animais ou de paisagens ou outras julgadas convenientes, mantendo a numeração das cartas e as insígnias dos naipes nas bordas — 2 —, de modo perfeitamente visível; pelo fato de a face posterior, conservando o usual bordo — 3 — dos baralhos comuns, o retângulo interno ser dividido em três zonas verticais, substancialmente iguais reservando-se as das extremidades —

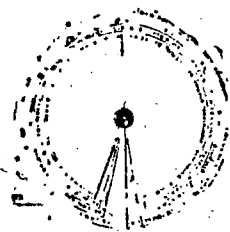
4 — para dizeres, informações, marcas e outras convenientes e a parte central — 5 — para propaganda adequada, com figuras ou dizeres, ou a combinação de ambas. (Total de 2 pontos).

TERMO Nº 132.265

De 7 de julho de 1961

Requerente — Hidro Furuya — São Paulo.

Título — Nova disposição em formulário. Modelo Industrial.



Características

1º — "Nova disposição em formulários", caracterizado por disco central — 1 — de papel, papelão, metal, plástico ou outro material conveniente, tendo centralmente um rebite — 2 — que configura um eixo curto onde se prendem co-axialmente outros discos — 3 — do mesmo material do primeiro, de diâmetros decrescentes, dotados cada um deles de um setor vasado — 4 —, de tal forma que os recortes podem ou não ficarem coincidentes; pelo fato de terem inscrita na margem — 5 — que sobressai entre um disco e outros, margem essa criada pelas diferenças de diâmetro, as indicações da figura geométrica ou matéria a que se refere a fórmula escrita dentro do setor limitado pela indicação marginal. (Total de 2 pontos).

TERMO Nº 132.694

De 7 de agosto de 1961

Requerente — Jordão Peres — São Paulo.

Título — Novo tipo de placa desmontável para veículos de carga em geral.

Modelo Industrial.



Reivindicações

1º — Novo tipo de placa desmontável para veículos de cargas em geral, constituído por uma peça retangular, que tem os lados opostos iguais a todos os ângulos retos, caracterizado pelo fato de ser provido de números e letras, os quais dão a configuração exata de uma placa de identificação e outros. (Total de 2 pontos).

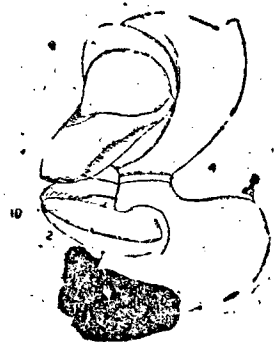
TERMO Nº 134.913

De 28 de setembro de 1961

Requerente — Teru Amemiya — São Paulo.

Título — Original brinquedo com o feito de pato estizado.

Modelo industrial.



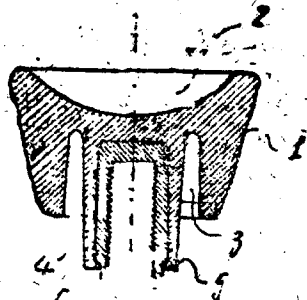
1º — Original brinquedo com feito de boneco velho estilizado, constituído por boneco de plástico conveniente inflável, de cores variáveis, caracterizado por corpo — 1 — ligeiramente ovóide, tendo a linha frontal — 2 — reta vertical e o restante do corpo em sua ve curva, tendo na parte superior uma pequena projeção onde se situa a válvula — 3 — de enchimento do boneco; pelo fato de, unindo-se a linha vertical — 2 — e a linha dorsal curva, projetar-se o esboço — 4 — curvo e envólto por pequena go'a e onde se prende a cabeça — 6 — de substancialmente esférica envolta posteriormente por capuz — 6 — de cor contrastante e terminando em pequeno bico; pelo fato da face do boneco — 7 —, sem feições, ser de plástico rosado encimada por uma borda inflada — 8 — de plástico branco que imita uma franja de cabelos brancos, ligada a essa franja projetada obliquamente para baixo e para frente, também em plástico branco uma longa barba — 9 —; pelo fato de ter, à meia altura, abaixo do pescoço, projetados para a frente dois braços — 10 — cilíndricos, curvados para o centro de modo que suas extremidades se tocam e entrecruzam e, finalmente, pelo fato de haver abaixo dos braços, projetados para a frente e para baixo da linha inferior do corpo — 1 — os pés — 11 — do boneco, de cor forte, também infláveis. (Total de 2 pontos).

TERMO Nº 135.666

de 15 de janeiro de 1962

Requerente — Roberto Labrada — Uruguai.

Título — Novo modelo de punho ou maçaneta. Modelo Industrial.



— Novo modelo de punho ou maçaneta para porta, caracterizado pelo

fato de ser constituído de um corpo de revolução de forma, substancialmente, troncônica e apresentando uma face principal de maior diâmetro com uma configuração côncava ou convexa, além de uma face menor provida de uma cavidade anular de cujo centro sobressai um elemento cilíndrico, de secção externa regular qualquer, internamente, rosqueado. (Total de 3 pontos).

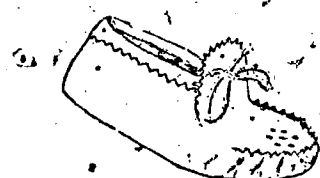
TERMO Nº 135.847

De 3 de outubro de 1961

Modelo Industrial.

Requerente — Confecções Cueva Santa Ltda. — São Paulo.

Título — "Original modelo de sapato infantil".



1º — "Original modelo de sapato infantil", constituído por sapatinho para bebês ou criança de tenra idade, em cores condizentes, como branco, rosa, azul e outras, confeccionado em plástico fino, fazenda ou couro, caracterizado por ser feito num corte ou peça única que conforma o corpo — 1 —, a sola — 2 — e se volta para cima na parte dianteira, configurando a parte inferior da gáspea — 3 — onde devidamente franzida é costurada — 4 — à parte superior — 5 — da gáspea, parte essa que se projeta para cima e para traz configurando uma lingueta alongada — 6 — dotada de pequeno laço condizente — 7 —; pelo fato de parte superior do corpo — 1 — que configura a entrada do sapato ser recoberta ou bordejada por "debrum" do mesmo material recortado em picotes triangulares — 8 —; pelo fato da parte superior da gáspea — 5 — sobre o peito do pé, ter uma série de perfurações — 9 — de caráter decorativo. (Total de 2 pontos).

TERMO Nº 135.935

De 24 de janeiro de 1962

Requerente — Golgate Palmolive — Estados Unidos da América do Norte.

Título — Novo modelo de frasco — Modelo Industrial.



1º — Novo modelo de frasco, próprio, em particular, para o acondicionamento de artigos de tocador, caracte-

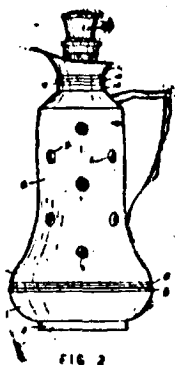
terizado pelo fato de apresentar uma face, substancialmente, elíptica da qual se eleve um corpo esgalgado ou concavo ao longo de dois lados de configuração, substancialmente, retilínea e troncos em vista de topo; e pelo fato de que o referido corpo apresenta, em planta, a forma de duas elipses de eixos coincidentes, conquanto desiguais. (Total de 3 pontos)

TERMO N.º 136.843

1 de março de 1962

Requerente: Fábrica Real de Garrafas Térmicas Ltda.

Título: Novo modelo de jarra térmica. Modelo Industrial.



Pontos Característicos

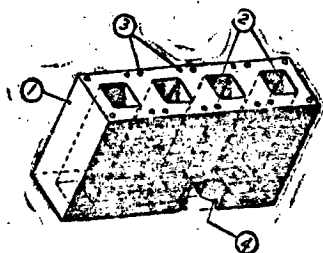
1.º — Novo modelo de jarra térmica, tendo a parte do corpo propriamente dito apresentando a decoração objeto do Termo 136.750, caracterizado por compreender inicialmente a parte da base, formada por curto trecho cilíndrico inferior, que se alarga superiormente em outro maior, com formato de calota esférica, este dotado de friso saliente, contornante de sua borda superior; e acima da dita base, formando-se o corpo propriamente dito, composto por trecho inicial de diâmetro suavemente decrescente para o alto, apenas com canaleta circundante de sua borda inferior, e que se continua por outro, de diâmetro aproximadamente constante, à semelhança de um grande sino, o qual por sua vez se segue por curto trecho tronco cônico, donde salienta-se a extremidade superior de uma alça lateral, esta composta por trecho aproximadamente horizontal, dobrado em cotovél para formar longo trecho suavemente recurvado, com a borda inferior revirada em sentido reverso; e acima do corpo da jarra, sendo previsto um curto gargalo cilíndrico, com canaleta anelar intermediária e friso engrossado na borda, a partir do qual segue um bocal extremo e alargado, de configuração tronco-cônica invertida, e formando um bico lateral avançado para o alto; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos. — Único ponto.

TERMO N.º 137.727

De 4 de abril de 1962

Requerente — Edison de Almeida Franco — Estado da Guanabara.

Título — Original configuração introduzida em tijolos para construções. — Modelo Industrial.



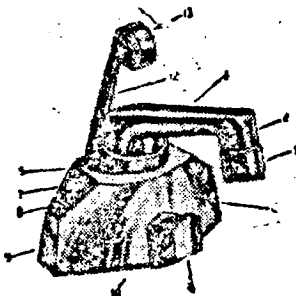
1.º) "Original configuração introduzida em tijolos para construções", caracterizada por compreender aberturas (2) vazadas lado a lado do tijolo, (1), equidistantemente espaçadas e visíveis em duas faces opostas, tomadas no sentido de sua dimensão média; numa destas faces descritas, situa-se uma pluralidade de saliências hemisféricas (3) distribuídas regularmente pelos espaços delimitados pelas aberturas (2); na outra face, situa-se uma pluralidade de reentrâncias (4) igualmente hemisféricas; idênticas em dimensões às saliências (3) e em localização posicional, de modo a permitir o encaixe das ditas saliências (3) nas reentrâncias (4) de qualquer outra tijolo sobre ele colocado, objetivando o levantamento de uma parede simplesmente pelo encaixe de vários tijolos uns nos outros. (Total de 2 pontos).

TERMO N.º 138.615

De 2 de abril de 1962

Requerente — Ideal — Standart Sociedade Anônima Indústria e Comércio — São Paulo.

Título — Novo modelo de torneira para banheiras — Modelo industrial.



1.º — "Novo modelo de torneira para banheiras e similares", caracterizado pelo fato de apresentar o bico com um trecho aproximadamente paralelepípedo, com leve estreitamento até atingir uma região circular, voltada para baixo, e limitada por um sulco ao qual se segue um terminal maior que a região anterior, bico esse que apresenta ainda a base arredondada e guarnecida por um anel recartilhado pelo qual é fixado a um bloco configurado um tinteiro de bojo liso, com as faces laterais levemente abauladas, de-

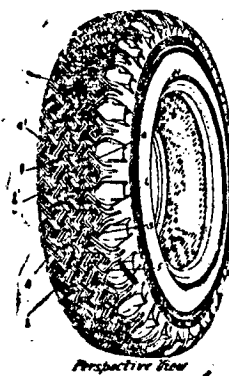
crevendo suas linhas na vertical uma rampa acentuada desde o plano superior de periferia elíptica aproximada, faces essas limitadas por lados em forma de trapézios isósceles opostos, um mais inclinado que outro, com a anterior apresentando, medianamente localizado, um batente à guisa de nicho de um botão prismático, enquanto que pela face posterior se conjuga alavanca de comando, provida de braço levemente arqueado com o trecho antero-superior em nervura central que se harmoniza com um terminal em forma cilíndrica, tendo os lados em declive convergente para o centro, e apresentando circunferências concêntricas. (Total de 2 pontos).

L TERMO N.º 139.261

De 23 de maio de 1962

Requerente — Dunlop Rubber Company — Inglaterra.

Título — Novo modelo de rastros para pneumático — Modelo Industrial



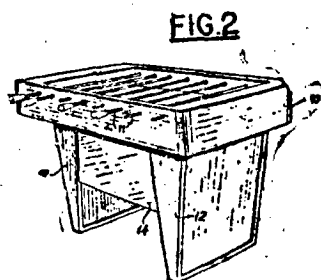
1.º — Novo modelo de rastros para pneumático, caracterizado pelo fato de apresentar, na sua parte principal ou central, uma série de saliências, substancialmente, em forma de Z, inclinadas de, substancialmente, 65 graus em relação ao eixo em plano diametral pneumático, saliências essas ladeadas por duas séries de saliências, perfeitamente semelhantes. (Total de 4 pontos).

TERMO N.º 139.285

De 24 de maio de 1962

Requerente — Alcebiades Sprea — Paraná.

Título — Uma nova configuração de mesa para jogo de futebol — Modelo Industrial.



1.º — Uma nova configuração de mesa de para jogo de futebol que compreende um tabuleiro no qual são dispostas transversalmente e paralelamente entre si cito hastes onde são distribuídas as figuras que representam

os jogadores de futebol, caracterizada pelo fato de que o tabuleiro é montado sobre dois pés de configuração substancialmente similar à de uma pirâmide invertida com dois lados paralelos e sendo ligados entre si ao longo de aproximadamente metade da sua altura por dois painéis laterais com a forma de trapézios isósceles. (Sequência os pontos característicos 2 e 3).

TERMO N.º 139.557

De 19 de janeiro de 1962

Requerente — Verbânia Indústria de Calçados Limitada — São Paulo.

Título — Novo modelo de calçado para homens — Modelo Industrial.



1.º) Novo modelo de calçado para homens", caracterizado essencialmente pelo fato da sola em toda a sua extensão ou superfície ser dobrada e curvada lateralmente para cima, em pequena altura, configurando os próprios laterais inferiores do calçado, laterais esses, que por meio de costura reforçada, frisada de forma saliente unem-se à gáspia e enfraque; pelo fato ainda da costura frisada acompanhar paralelamente a linha da sola, sendo que na altura do enfraque ela se projeta para cima em linhas curvas, até à altura média do salto e de tal maneira que o próprio enfraque por força dessa disposição se projeta lateral e superiormente configurando toda uma zona livre; pelo fato ainda da parte superior central da gáspia, paralelamente à abertura de fechamento, dispor de dois frisos obtidos no próprio couro por meio de costura baixa; pelo fato ainda da costura, que une a sola e os laterais inferiores do calçado, poder projetar-se em toda a extensão do calçado paralelamente à linha da sola, não mais sofrendo aquela curvatura superior no enfraque, e finalmente pelo fato destas costuras, próximo ao contraforte (calcanhar), elevarem-se em suave curva unindo-se logo abaixo da borda do calçado e de tal maneira a configurar um contraforte interliço projetado da própria sola. (Total de 2 pontos).

TERMO N.º 100.084

De 31 de janeiro de 1958

Celanese Corporation of America — Estados Unidos da América.

Título — "Processo para a produção de fios de triacetato de celulose". Privilégio de invenção.

1.º — Um processo para a produção de triacetato de celulose filamenar, caracterizado pela fiação por via úmida de uma solução de triacetato de celulose em um solvente que compreende um hidrocarboneto halogenado, em um banho coagulante que compreende uma mistura de um hidrocarboneto halogenado, solvente do triacetato de celulose, e um álcool alifático inferior, e o estiramento do material filamenar resultante no dito banho

coagulante, as proporções de hidrocarbeto halogenado e de álcool no dito banho coagulante sendo substancialmente aqueles que proporcionam tanto o máximo de tenacidade como o máximo de alongamento do material filamentar. (Seguem-se os pontos de 2 a 32).

TERMO Nº 104.263

De 5 de agosto de 1958

Requerente — Daimler Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart Untertürkheim, Alemanha.

Pontos característicos de: "Tambor coletor rotativo, próprio em particular, para caminhões de lixo" (Privilegio de Invenção).

1º — Tambor coletor rotativo, próprio, em particular, para caminhões de lixo, caracterizado por um dispositivo de ventilação adicional, preferencialmente automático, disposto na extremidade do tambor oposta à abertura de alimentação (Um total de 5 pontos).

TERMO Nº 106.000

De 22 de outubro de 1958

Requerente — Union Carbide Corporation.

Local — Estados Unidos da América.

Título — Um processo para acelerar reações de compostos orgânicos.

1º — Um processo para acelerar reações de compostos orgânicos caracterizado pela reação de um composto que contém um radical NCY reativo, no qual Y é oxigênio ou enxofre, com um composto que contém um átomo ou mais de hidrogênio reativo, na presença de um catalizador que consiste de um composto que, tem, pelo menos, uma ligação direta entre um átomo de carbono e um átomo de um elemento do Grupo V(B) e tendo um peso atômico superior a 74. (Seguem-se os pontos de 2 a 19).

TERMO Nº 106.736

De 17 de novembro de 1958

Philco Corporation — Estados Unidos da América.

Título — Aperfeiçoamentos em dispositivos de exibição de válvula de raio catódico. — Privilegio de invenção.

1º) Uma combinação caracterizada pelo fato de incluir uma válvula de raio catódico que compreende um órgão destinado a formar um feixe de raios catódicos e um órgão destinado a focalizar eletrostaticamente o referido feixe, e um órgão de deflexão magnética, externo à citada válvula de raio catódico, destinado à deflexão do referido feixe para formar um mrastró, uma substancial propção do mencionado órgão de focalização eletrostática estando fisicamente disposto no interior do mencionado órgão de deflexão. — Seguem-se os pontos de 2 a 13.

TERMO Nº 107.400

Trico — Folberth Limited.
Título — Aperfeiçoamentos em dispositivos para controlar o escoamento de fluidos. — Privilegio de invenção.

1º) Um dispositivo para controlar o escoamento de fluidos, caracterizado pelo fato de compreender uma válvula Schrader tend a extremidade que contém o pino atuante mantida e encerrada num envólucro provido de um tubo de saída ou tubo lateral e feito de material elástico; e pelo fato de que a extremidade fechada do envólucro é constituída por um botão de pressão provido de uma cavilha que com ele faz corpo, no interior do envólucro e de comprimento e diâmetro tais que, quando o botão de pressão é comprimido, na direção da válvula, a cavilha faz com que o pino atuante da válvula promova a abertura da mesma e permita a passagem do fluido entre a válvula e o tubo de saída ou tubo lateral. — Seguem-se os pontos de 2 a 4.

TERMO Nº 108.613

De 21 de fevereiro de 1959

Auto Union G. M. B. H. — República Federal Alemã.

Pontos característicos da invenção de "Motor a Dois Tempos". — Privilegio de Invenção.

1º) Motor a dois tempos com bomba de carter, expulsão de retorno e tempos de distribuição usuais com três cilindros de uma cilindrada total até 1 litro, onde os canais de passagem são comandados só pelo bordo superior do êmbolo e o canal de passagem mval se estreitando de uma seção transversal de admissão maior para uma seção transversal menor na desembocadura e as janelas no êmbolo apresentam na direção de movimento do êmbolo só um tamanho e são calculadas de modo tal que, logo ao se abrir mas fendas superiores de passagem, as janelas já coincidem com uma parte substancial das aberturas inferiores nos canais de passagem, caracterizado pelo fato que cada um dos dois canais de passagem (1, 2) na seção transversal aproximadamente quadrada (3, 3') na desembocadura, olhando-se na direção de fluxo, tem um volume de cerca de 7 até 8% da cilindrada de um cilindro (4). — Um total de 5 pontos.

TERMO Nº 110.005

De 27 de abril de 1959

Requerente — The Goodyear Tire & Rubber Company.

Local — Estados Unidos da América.

Título — Processo de preparar isopreno.

1º) Um processo de preparar isopreno, caracterizado por isomerizar um hexano de cadeia ramificada para formar um precursor de isopreno ou suas misturas, pirolisar e separar o isopreno formado. — Seguem-se os pontos de 2 a 19.

TERMO Nº 112.366

De 6 de agosto de 1959

Robertshaw — Fulton Controls Company — Estados Unidos da América.

Título — Aperfeiçoamentos em interruptores termostáticos. — Privilegio de invenção.

1º) Aperfeiçoamentos em interruptores termostáticos tendo uma prede-

terminada diferença de operação e compreendendo dispositivos de contato finos, um braço de interruptor portador de dispositivos de contato móveis, um diafragma sensível à temperatura para a movimentação do referido braço de interruptor por entre posições de abertura e de fechamento de ar ou entreferro separando os referidos dispositivos de contato fixos e móveis, quando o referido braço de interruptor se acha na referida posição de abertura e um elemento de controle para a situação em posição do referido diafragma, caracterizado pelo fato de compreender um cano ligado, operativamente ao referido elemento de controle, e pelo fato de que o referido cano é suscetível de atuar um êmbolo para a movimentação do referido braço de interruptor para uma posição de não operação, visando a aumentar o referido intervalo do ar ou entreferro sem variação da referida e predeterminada diferença de operação.

TERMO Nº 112.347

De 6 de agosto de 1959

The Goodyear Tire & Rubber Company.

(Estados Unidos da América).

Título: Produto laminado e processo de fabricá-lo (Priv. inv.).

1º Um produto laminado caracterizado por um tecido e um co-poli-éster de tereftalato de etileno e isoftalato de etileno, no qual as unidades de tereftalato de etileno constituem de 70 a 20% da soma das unidades de tereftalato de etileno e isoftalato de etileno, contadas, no co-poli-éster, e as unidades de isoftalato de etileno constituem, correspondentemente, de 30 a 80% da citada soma. Seguem-se os pontos de ns. 2 a 17.

TERMO Nº 113.499

De 23 de setembro de 1959

Société Verrière De La Brie & Du Bugey — França.

Título: "Processo e dispositivo para o revestimento de objetos, principalmente de vidro, por imersão em um líquido que se solidifica pela elevação de temperatura".

Privilegio de Invenção.

1º Processo para o revestimento de objetos de vidro ou congêneres, pela imersão em um banho constituído por um líquido que se modifica pela elevação da temperatura, caracterizado pelo fato de se pré-aquecer excessivamente o objeto, de modo que, à sua saída do banho, ainda apresente uma temperatura suficiente, pelo menos, para solidificar a superfície externa da camada depositada. Seguem-se os pontos de 2 a 9.

TERMO Nº 114.324

De 29 de setembro de 1959

AMP (Incorporated) — (Estados Unidos da América).

Título: Contacto de encaixe. — (Priv. Inv.).

1º Uma pega abrangendo uma manga com uma ponta arredondada para introdução primeira do nariz em um orifício de um painel de ligações que tem um detentor projetando-se através de uma abertura na manga sob ação de mola para engatar na face de um painel de ligações, quando a pega está na posição caracterizada por um mem-

bro integral com o detentor e estendendo-se pelo menos em um orifício no nariz a depressão do detentor na manga contra a ação da mola causando o membro de mover-se no orifício de modo que esteja pelo menos à face com o nariz antes que o detentor esteja à face com a superfície da manga o membro sendo capaz de transmitir uma força aplicada a isso em uma direção axial da manga diretamente no detentor. Seguem-se os pontos de ns. 2 a 8.

TERMO Nº 115.987

De 5 de janeiro de 1960

Requerente: Preformed Line Products Company, uma corporação organizada sob as leis do Estado de Ohio, estabelecida em Cleveland, Ohio, Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos de "Máquina secadora rotativa" (Privilegio de Invenção).

1º Aparelho calefator, caracterizado por compreender: um tambor substancialmente cilíndrico, montado para rotação sobre uma base; um meio motor para imprimir rotação ao tambor; dispositivos de grampos, espaçados ao redor da circunferência do tambor, para fixação destacável ao tambor de um artigo a ser aquecido, e um elemento calefator, associado a no mínimo parte da circunferência do tambor. Um total de 11 pontos.

TERMO Nº 116.049

De 7 de janeiro de 1960

Bendix — Westinghouse Automotive Air Brake Company — (Estados Unidos da América).

Título: Mecanismo de válvula de controle do tipo de pressão de fluido (Priv. Inv.).

1º Um dispositivo de graduação para um mecanismo de válvula auto-oturbante, no qual um elemento de válvula controlando a diferença de pressão de fluido entre uma câmara de entrada e uma de saída é acionado por um membro móvel sensível à pressão na referida câmara de saída sob as forças opostas de um dispositivo operável manualmente e da pressão na referida câmara de saída solicitando o membro sensível a pressão ef uma direção para fechar dito elemento de válvula, caracterizado pelo fato de compreender um anel de borracha substancialmente cilíndrico comprimido axialmente entre uma placa e sujeito a ação do dispositivo acionável manualmente e ficando dito membro sensível a pressão submetido a pressão na referida câmara de saída; ficando dito anel confinado marginalmente em parte da sua altura e tendo uma superfície superior inclinada-se para cima e para dentro e tendo uma superfície inferior plana encerrando uma cavidade em forma de tronco de cone. Seguem-se os pontos de ns. 2 a 6.

TERMO Nº 116.580

De 29 de janeiro de 1960

Requerente: Commissariat A L'Energie Atomique, estabelecimento francês; de caráter científico, técnico e industrial, criado por decreto número 45.2563 de 18 de outubro de 1945, estabelecido em Paris (Sena) França.

Pontos Característicos de: "Processo e dispositivo de medição de campos magnéticos mesmo muito fracos e, em par-

ticular, do campo magnético terrestre, especialmente em virtude da prospecção». (Privilegio de Invenção).

1º) Processo para a medida de campos magnéticos que consiste em colocar, no campo magnético a medir, uma amostra que tem, de um lado, um dissolvente contendo núcleos atômicos com momento magnético e momento cinético nulos e, por outro lado, dissolvida neste dissolvente uma substância paramagnética com estrutura fixa hiperfina com raios estreitos de ressonância eletrônica, e em determinar a frequência da energia emitida por ressonância nuclear pelos referidos núcleos atômicos no citado campo magnético quando se satura, pelo menos uma das linhas por um campo de alta frequência, com a frequência de ressonância daquela linha, e caracterizado pelo fato de se realizar esta saturação por meio de um campo de alta frequência girando em um plano perpendicular ao do referido campo magnético com a frequência de ressonância daquela linha. — Um total de 5 pontos.

TERMO N° 123.639

De 21 de outubro de 1960

Walker Lewis Wellford, Jr. e Robert Glynn Jorgensen.

(Estados Unidos da América).

Título: «Silo».

(Priv. Inv.).

1º) Um silo caracterizado por: um corpo de tanque substancialmente cilíndrico e coberto por um teto; uma base por baixo do referido corpo de tanque; um piso giratório possuindo aberturas e sendo sustentado de modo rotativo e espaçado acima da referida base adjacente a extremidade inferior do referido corpo; definindo dito piso e dito corpo de tanque colocado por cima do mesmo uma área de silo; um dispositivo de sustentação assento sobre a referida base e ligado a extremidade inferior do referido corpo de tanque e sustentando-o acima da base; um dispositivo de rolos montado na referida base pela parte interna do citado dispositivo de sustentação; incluindo dito piso uma viga periferia em forma de canal ao longo de sua periferia externa; tendo dita viga em forma de canal um flange inferior substancialmente horizontal apoiado no referido dispositivo de rolos, a fim de sustentar a periferia do referido piso mantendo porém o caráter rotativo deste; uma blindagem ligada ao referido corpo de tanque adjacente a sua extremidade inferior; estendendo-se dita blindagem para baixo pela parte interna dos referidos rolos; um flange vertical estendendo-se para cima do referido piso bem adjacente e por fora da referida blindagem, cooperando dito flange vertical e dita blindagem para girarem o material da referida área de silo para cima do citado piso e afastando-o dos referidos rolos; caindo o material da referida área de silo através das coberturas no referido piso sobre a citada base; um anel pendendo do piso em direção a base; uma série de defletores colocados angularmente, estendendo-se para a parte interna e presos ao referido anel por baixo do piso; um dispositivo para fazer dito piso; um dispositivo transportador instalado em um poço por baixo do referido piso; ficando ditos refletores dispostos em ângulo favoravelmente a direção de rotação do piso; mantendo a rotação do referido piso perfurado uma agitação da base do material na referida área de silo, a fim de evitar a compactação e a formação de cavidades no mesmo e deslocando ditos defletores

para sollicitar o material em direção ao citado poço. — Seguem-se os pontos de ns. 2 a 6.

TERMO N° 125.440

de 19-9-60LUI

Luiz José de Souza.

São Paulo — Capital.

M.U. para «Novo tipo de filtro com dispositivo para limpeza automática».

1º) Novo tipo de filtro com dispositivo para limpeza automática, formado de um filtro de vela comum, e caracterizado por ter um ou mais pares de escovas, dispostas longitudinalmente sobre a parte externa da vela e presos a uma peça móvel espiralada, a qual é posta a girar pela própria pressão da corrente líquida, quando extravazada por uma tubulação adicional com registro, para assim limpar automaticamente a superfície externa da aludida vela filtrante. — Total 2 pontos.

TERMO N° 125.466

De 2 de janeiro de 1961

Leon Bronsky. — Estados Unidos da América.

Título — Sistema de projeção em tela ampla cinematográfica.

(Privilegio de Invenção).

1º) Num sistema de projeção sobre tela larga, de uma película de projeção de imagem dividida tendo uma sucessão de quadros que formam um par de filas paralelas, de seções de quadro dirigidas longitudinalmente, tendo uma seção de cada quadro uma metade de uma imagem total com uma zona de superposição marginal que inclui uma tira de junção do lado desta metade da imagem com a tira de junção de lado adjacente da outra metade da imagem total e tendo a outra seção de cada quadro a outra metade da imagem total com uma zona de superposição marginal que inclui partes iguais nas tiras de junção das partes de imagem, sendo as zonas de superposição marginal das partes de imagem do par de seções de cada quadro da película alinhadas transversalmente à película, numa zona marginal do quadro, sendo as metades de imagem das rodadas 1/4 do círculo, da posição vertical normal para uma das posições pé-com-pé ou cabeça-com-cabeça, a combinação caracterizada por dispositivos de comporta que definem uma abertura de comporta, uma fonte de luz de projeção atrás dos dispositivos de comporta para emitir um raio de projeção comum através da abertura da comporta, tendo o raio comum uma parte de tira marginal transversal contendo as zonas de superposição marginal transversalmente alinhadas das partes de imagem; dispositivos de passagem da película para moverem a citada película ao longo de um percurso que se entende transversalmente através do raio comum adjacente à abertura de comporta; dispositivos de lente positivos de passagem de imagem em frente dos citados dispositivos de comporta tendo seu ponto conjugado posterior localizado, substancialmente, no percurso da película, com seu ponto conjugado anterior localizado remotamente adiante do percurso da película, para definir um plano de imagem real; dispositivos divisores de raio ótico, substancialmente no plano de imagem remoto para subdividir, lateralmente, ao longo de uma linha longitudinal, o raio e, simultaneamente, separar bem as

partes de imagem para formar um par de subdivisões de raio, lateralmente separadas, tendo, cada uma, apenas uma parte diferente do par de partes de imagem, sendo as subdivisões de raio separadas projetáveis para adiante na direção de uma tela larga, ao longo de um par de percursos de projeção separados; e um par de dispositivos óticos, montados, cada um, separadamente, num dos percursos de projeção das subdivisões do raio e incluindo, cada um, dispositivos objetivos e montadores de imagem para aumentar as partes de imagem separadas, rodá-las para posições erectas normais e projetá-las com junção de suas margens de junção de lado e superposição alinhadas de suas zonas de superposição iguais, na zona vertical mediana da tela para formar, sobre a última, uma imagem cinematográfica total larga; dispositivos de máscara ou diafragma rotativos tendo uma pluralidade de lâminas radiais dirigidas axialmente, sendo os citados dispositivos de diafragma montados entre os citados dispositivos de lente positiva de passagem de imagem e os citados dispositivos divisores do raio ótico, para rodar de modo relativamente rápido em torno de um eixo, na imediata vizinhança do e paralelamente ao plano de imagem remoto; dispositivos que suportam, rotativamente, os citados dispositivos de diafragma com seu eixo localizado de modo, substancialmente, transversal ao citado dispositivo divisor de raio, no lado próximo do último e substancialmente normal à linha longitudinal da subdivisão lateral do raio comum pelos citados dispositivos divisores de raio, estendendo-se os citados dispositivos de diafragma rotativos de modo substancialmente paralelo à área a ser ocupada pela parte de tira marginal transversal do raio comum que carrega as zonas de superposição marginais transversalmente alinhadas das partes de imagem quando o raio comum se aproxima do plano da imagem remoto; e dispositivos que rodam, rapidamente, os citados dispositivos de diafragma com rotação sucessiva de cada lâmina para dentro da citada área da parte de tira marginal transversal do raio comum e, pelos menos, parcialmente para fora dela para produzir flutuações repetidas da largura das áreas cobertas das zonas de superposição marginais alinhadas, variando o efeito encobridor, sucessivamente desde um grau máximo em estado fora de foco, nas áreas cobertas mais estreitas para um estado em foco, quando as áreas cobertas são aumentadas para sua maior largura e, depois, diminuídas para sua largura menor. — Seguem-se os pontos de ns. 2 a 13.

TERMO N° 134.896

De 25 de setembro de 1961

Miguel Fiorelli.

São Paulo — Capital.

M. U. para «Novo tipo de cadeira prancha-flutuante».

1º) Novo tipo de cadeira-prancha flutuante, caracterizado pelo fato de ter o encosto e o assento montados em uma articulação, em combinação com uma terceira almofada pendente da beirada anterior do referido assento e, de tal forma, que as três partes almofadadas citadas podem se alinhar num mesmo plano para, assim, constituir-se em uma prancha flutuante.

Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado no desenho, em anexo.

TERMO DE PATENTE N° 136.980

De 8 de março de 1963

Westinghouse Electric Corporation — Estados Unidos da América.

Título: «Conjunto de Elevadores».

Privilegio de invenção.

1º) Um conjunto de elevador para uma estrutura possuidora de uma multiplicidade de andares, os ditos andares sendo distribuídos para uma multiplicidade de zonas, cada uma incluindo pelo menos um dos andares, o dito conjunto incluindo uma multiplicidade de carros elevadores e dispositivos para montar cada um destes carros para deslocamento em relação à estrutura, o dito conjunto sendo caracterizado por um dispositivo registrador de demanda de serviço operável de cada um dos andares (chamadas de andar) para registrar as chamadas de qualquer uma das ditas zonas por serviço de elevador, dispositivos de controle para operar os carros de elevador para atender as ditas chamadas, no qual os ditos dispositivos para assinar sucessivos dos carros elevadores à sucessivos das ditas zonas em resposta às demandas de serviço nestas zonas, e onde a ordem das ditas designações depende de uma relação predeterminada das demandas de serviço para as diferentes zonas. Seguem os pontos de 1 a 56.

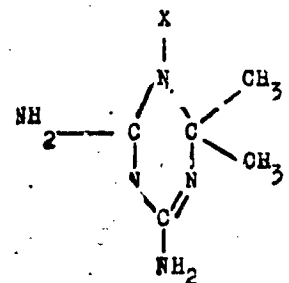
TERMO N° 101.515

De 8 de abril de 1958

Parke, Davis & Company — Estados Unidos da América.

Título: Processo para a preparação de composições antibacterianas — Privilegio de invenção.

1º) Um processo para a preparação de composições antibacterianas, caracterizado porque de 5 a 1.000 partes em peso de uma ou mais sulfenâmidas, tendo atividade anti-bacteriana, são combinadas com uma parte em peso de uma di-hidro-triazina da fórmula:



ou um sal de adição de ácido da mesma sendo que, na fórmula X representa um radical 3-cloro-fenil, 3,5-di-cloro-fenil, 3,5-di-bromo-fenil ou 3-fluor-metil-fenil. Seguem-se os pontos 2 a 7.

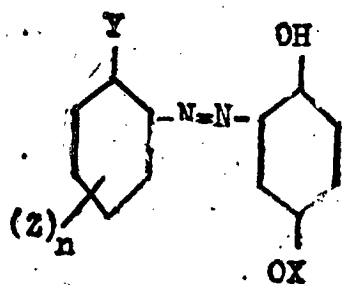
TERMO DE PATENTE N° 108.113

De 26 de janeiro de 1959

Compagnie Française des Matières Colorantes — França.

Título: «Processo de preparação de corante metalizáveis e metalíferos e sua aplicação». — Privilegio de invenção.

1º) A título de produtos industriais novos, os corantes caracterizados por terem a fórmula geral:



na qual X representa um grupo alquila de baixo peso molecular, Y representa um grupo suscetível de tomar parte na formação de um complexo metalífero e Z representa um átomo de hidrogênio ou de halogênio, ou um grupo alquila, alcoxil, nitro, sulfona, sulfonamido simples ou substituído sulfonilurêes, simples ou substituídas sendo n igual a 1 ou 2, bem como os complexos metalíferos dos ditos corantes. Seguem-se os pontos de 2 a 3v

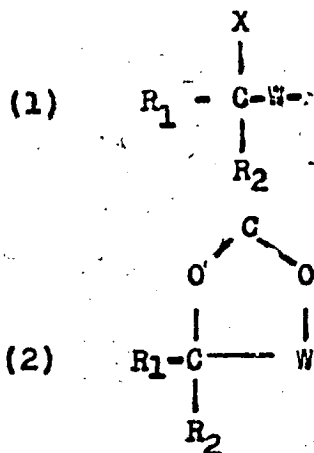
TERMO N.º 108.556

De 18 de fevereiro de 1959

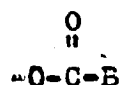
Amour And Company — Estados Unidos da América.

Título — Processo de preparação de corantes orgânicos — Privilégio de invenção.

1.º — O processo de preparar compostos orgânicos carbamatos, caracterizado pela reação de uma amina ou um composto de amônio com um composto do grupo correspondente fórmulas: em que R1 representa



um radical aromático, R2 representa hidrogênio ou um radical alquila, contando menos de 4 átomos de carbono W representa um radical alifático contando menos de 4 átomos de carbono, X representa hidrogênio, o radical OR3 ou o radical



em que R3 representa hidrogênio ou um radical alquila contando menos de 4 átomos de carbono e B representa um átomo de cloro ou o radical -OR3 e em que um dos símbolos X representa o radical



para obter o correspondente carbamato orgânico por meio de uma reação

de condensação ao empregar um reagente da fórmula (1), ou por meio de uma reação de adição ao empregar um reagente da fórmula (2). Seguem-se os pontos de 2 a 10.

TERMO N.º 109.115

De 13 de março de 1959

Requerente — Farbebfabriken Bayer Aktiengesellschaft — República Federal Alemã.

Título — Preparado para proteger plantas com atividade sistêmica — Privilégio de invenção.

Preparado para proteger plantas caracterizado por conter ou consistir em derivado de açúcar, contendo nitrogênio, da fórmula geral na qual Z significa um resto de açúcar redutor, R' pode ser um resto alcoólico, arílico, heterocíclico ou NHE' e onde no caso de NHR', o resto R' representa um resto alcoólico, arílico, heterocíclico ou um resto acílico C-R'' — SO2 R''.

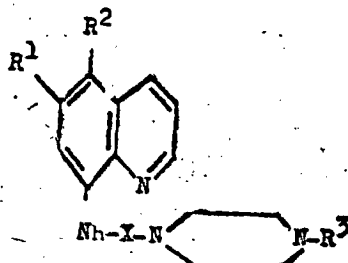
TERMO N.º 109.188

De 17 de março de 1959

The Wellcome Foundation Limited — Inglaterra.

Título — Processo de fabricação de compostos da quinolina — Privilégio de invenção.

1.º — Um processo para a fabricação de compostos de quinolina de fórmula (I) e sais de adição de



ácido na qual fórmula R1 e R2 são iguais ou diferentes e são grupos hidroxil ou alcoxil, cada um tendo de um a quatro átomos de carbono, e R2 pode também ser um átomo de hidrogênio, R3 é um átomo de hidrogênio ou um grupo alquila tendo de dois a quatro átomos de carbono e levando um grupo hidroxil em pelo menos um átomo de carbono que não é adjacente ao anel piperazina, e X é uma cadeia de hidrocarbonato alifático, reta ou ramificada, tendo de três a sete átomos de carbono, sendo que quando R1 é um grupo metoxil e R2 e R3 são ambos átomos de hidrogênio, X deve ser outro que não um grupo hexametileno não ramificado. Caracterizado por compreender:

a preparação de compostos tendo R1 ou R2 como um grupo hidroxil, pela hidrólise ácida dos compostos alcoxil correspondentes; e

a preparação de compostos tendo R1 como um grupo alcoxil e R2 como um átomo de hidrogênio ou um grupo alcoxil, pelas reações de condensação entre:

Uma 8-amino-quinolina e um agente alquilante derivado de uma N-al-

quil-N'-R3-piperazina ou uma N-alquil N'-alcoxi-carbonil-piperazina, ou Uma N-R3-piperazina ou uma N-alcoxi-carbonil-piperazina e um agente alquilante derivado de uma 8-alquilamino-quinolina, ou

Uma 8-piperazina-alquilemino-quinolina e um agente alquilante derivado de um grupo hidroxil-alquila, seguidos pela remoção, por hidrólise alcalina, do grupo alcoxil-carbonila, se presente, e, se desejado, aliberação da base livre da fórmula (I) do meio de reação; e, se desejado a conservação da base livre da fórmula (I) em um sal de adição de ácido. Seguem-se os pontos de 2 a 9.

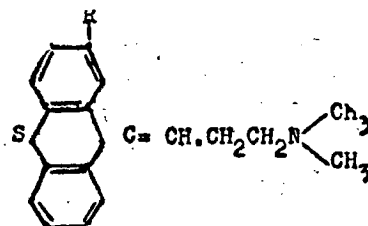
TERMO N.º 110.194

5 de maio de 1959

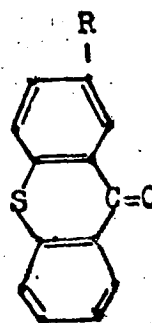
Requerente: Kefalas A. S. — Dinamarca.

Título: Novo processo para a fabricação de tiaxantenas. — Privilégio de invenção.

1.º — Processo para o preparo de tiaxantenas com a fórmula:



na qual R designa hidrogênio, halogênio ou um grupo metoxil, e S são sais de adição dos mesmos, caracterizado pelo fato de se reaculta tiaxantenas da fórmula:



na qual R é conforme acima dado, com um halóide de magnésio de alilo, submetendo o composto de Grignard assim formado à hidrólise, e reagionando o resultante carbinol com um halóide de hidrogênio, e em seguida reagionando o composto de halogênio formado com dimetilamina, sendo que em seguida a tiaxantena formada é isolada da mistura da reação como a base livre ou em forma de um sal de adição ácido, e no caso de R designar halogênio ou um grupo metoxil, o trans-isômero é isolado por cristalização fracional.

Total de 3 pontos.

TERMO N.º 112.641

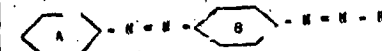
18 de agosto de 1959

Compagnie Française des Matières Colorantes — França.

Título: Processo de tingimento e estampado de "Rilsan".

Privilégio de invenção.

1.º — Um processo de tingimento e estampado caracterizado por compreender a aplicação na coloração de fibras à base de produtos de condensação de ácido ômega-amino-undecanoico, de corantes da fórmula geral



na qual os núcleos benzônicos A e B podem ser submetidos por grupos não solubilizantes e R designa seja uma arila-1 pirazolona-5 menosulfonada, contendo 3 grupos metila, carbonâmico ou carbonilconil e cujo grupo arila pode, por outro lado, ser substituído por átomos de halogênio ou por grupos não solubilizantes, tais como os grupos alquila ou alcoxil, o grupo acila podendo ser, por exemplo, um grupo alquila-CO-, alquila-O-CO-, alquila-SO2- ou alquila-O-CH2-CH2-O-CO-.

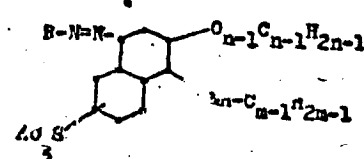
TERMO N.º 118.510

De 8 de abril de 1960

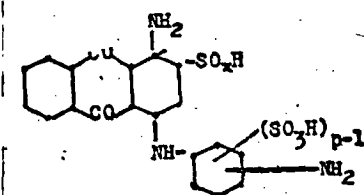
Requerente — Ciba Société Anonyme, firma industrial e comercial suíça.

Pontos característicos de Processo para a fabricação de novos azo-corantes. — Privilégio de invenção.

1.º Processo para a fabricação de novos azo-corantes, caracterizado pelo fato de se condensar uma 2:4:6-trihalogeno 1:3:5 — triazina, por um lado, com um amino — monoazo — corante da fórmula:



na qual R representa o radical de um componente — diazo livre de ligação — azo, n é o número inteiro 1 ou 2 e m é o número inteiro 1, 2 ou 3, e, por outro, com um antraquinona — corante da fórmula:

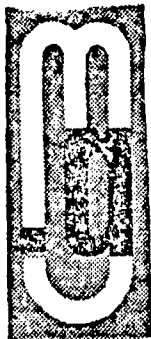


na qual p representa o número inteiro 1 ou 2, sendo as condensações efetuadas em qualquer ordem de sucessão e de maneira tal que o produto de condensação de triazina obtido contém halogênio. — Um total de 4 pontos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar as suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo nº 613.126, de 17-10-1963
M. A. Gomes S. A., Indústria e
Comércio
Ceará



Classe 46

Para distinguir: Cera para assoalhos, cera para olir autos, pasta para calçados

Térmo nº 613.127, de 17-10-1963
M. A. Gomes S. A., Indústria e
Comércio
Ceará
Classe 41

Para distinguir: Castanha de cajú, óleo de cajú, farinha de cajú, doce de cajú e suco de cajú

Térmo nº 613.128, de 17-10-1963
Toalheiro Brasil S. A.
Estado da Guanabara
Prorrogação

TOALHEIRO AUTOMATICO STEINER

Classe 8

Para distinguir: Aparelhos automáticos fornecedores de toalhas de papel, de tecido ou de qualquer outro material

Térmo nº 613.129, de 17-10-1963
Diamond Walnut Growers, Inc.
Estados Unidos da América
Prorrogação



Classe 41

Para distinguir Nozes

Térmo nº 613.130, de 17-10-1963
The Parker Pen Company
Estados Unidos da América
Prorrogação

DUOFOLD

Classe 17

Para distinguir: Canetas-tinteiro

Térmo nº 613.131, de 17-10-1963
Sucodoro — Indústria de Frutos e
Concentrados S. A.
São Paulo

SUCODORO - Indústria
de Frutos e Concentrados

Nome Comercial

Térmo nº 613.132, de 17-10-1963
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

MAGICO

Classe 46

Para distinguir: Velas, fósforos, sabão comum e detergentes, amido, anil, e preparações para a lavandaria, artigos e preparações para conservar e polir

Térmo nº 613.133, de 17-10-1963
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

QUICKSOLV

Classe 46

Para distinguir: Velas, fósforos, sabão comum e detergentes, amido, anil, e preparações para a lavandaria, artigos e preparações para conservar e polir

Térmo nº 613.134, de 17-10-1963
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

OLA

Classe 46

Para distinguir: Velas, fósforos, sabão comum e detergentes, amido, anil, e preparações para a lavandaria, artigos e preparações para conservar e polir

Térmo nº 613.135, de 17-10-1963
Humble Oil & Refining Company
Estados Unidos da América

ATLAS É PNEU QUE
NÃO ACABA MAIS!

Expressão de Propaganda

Térmo nº 613.137, de 17-10-1963
Lever Brothers, Port Sunlight, Limited.
Prorrogação
Inglaterra

PRESTO

Classe 46

Para distinguir: Velas, fósforos, sabão comum e detergentes, amido, anil, e preparações para a lavandaria, artigos e preparações para conservar e polir.

Térmo nº 613.136, de 17-10-1963
Sociedade Técnica e Industrial de
Lubrificantes Solutec S. A.
Estado da Guanabara



Sinal de Propaganda

Térmo nº 613.138, de 17-10-1963
Monsanto Chemical Company
Estados Unidos da América
Prorrogação



Classe 3

Para distinguir Acetanilida, acetofenetidina, ácido acetil-salicílico; sacarina (insolúvel), sacarina (solúvel), tanto granulada como pulverulenta; ácido salicílico, salicilato de fenila e vanilina

Térmo nº 613.139, de 17-10-1963
Sociedade Técnica e Industrial de
Lubrificantes Solutec S. A.
Estado da Guanabara

...DEIXE O
MACACO
EM PAZ

Expressão de Propaganda

Térmo nº 613.140, de 17-10-1963
Auto Transmissions Limited.
Inglaterra

de NORMANVILLE

Classe 6

Para distinguir: Conjuntos de engrenagens de transmissão para os sistemas de propulsão de veículos terrestres motorizados e partes de tais conjuntos de engrenagens

Térmo nº 613.141, de 17-10-1963
Stafflex Company Limited
Inglaterra

STAFLEX

Classe 28

Para distinguir: Artigos em peça feitos de matérias têxteis sintéticas ou naturais, e artigos em peça feitos de plásticos da espécie usada para elaboração em artigos usualmente confeccionados de têxteis ribrosos; todos eles revestidos, total ou parcialmente, com resinas termoplásticas, predominando artigos em peça, e sendo artigos para uso por laminação para enrijecimento ou como reforço

Térmo nº 613.142, de 17-10-1963
Carborundum S. A., Indústria Brasileira de Abrasivos
São Paulo

CARBORODA

Classe 28

Para distinguir: Lixa papel em formato de roda

Térmo nº 613.143, de 17-10-1963
Sud-Aviation Société Nationale de
Constructions Aéronautiques
França

GALION

Classe 21

Para distinguir: Veículos ou aparelhos de locomoção aéreos, marítimos ou fluviais, veículos aéreos e náuticos tais como aviões, aeroplanos, principalmente aviões propulsores a reação, aeródinos de asas rotativas, rotódinos, helicópteros, autogiros, hidroavões de flutuador ou de casco, mísseis, embarcações, principalmente embarcações hidroplanadoras, navios e outras embarcações, veículos espaciais; planadores tais como veículos de colchão de gás ou de colchão de ar; peças para todos os materiais acima citados; veículos terrestres, tais como carroções circenses, rebóques para passeio, piqueniques, ou habitação, carroções habitacionais, com excessão de veículos motorizados, carrocerias e peças separadas desses últimos veículos

Térmo nº 613.144, de 17-10-1963
Vinhos Ronca S. A. Comércio
Indústria e Lavoura
São Paulo

"CAIÇARA"
IND. BRASILEIRA

Classe 42

Aguardente, aniz, aperitivos, bagaceira, brandy, bitter, cachaça, cerveja, conhaque, extrato de malte

fermentado, fernet, genebra, gengibirra, gin, ginger, kirsch, kumel, licores, marasquinhos, nectar, pipermin, ponches, rum, suco de frutas com álcool, vinhos, vodka e whisky

Térmo nº 613.145, de 17-10-1963
Representações eixoto Limitada
Estado da Guanabara

LUA CHEIA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Para distinguir: Arroz, feijão, soja, milho, fubá, farinha, lentilhas, canjiquinha, farinha de trigo

Térmo nº 613.146, de 17-10-1963
Irene da Silva Wanderley
Estado do Rio de Janeiro

CARRIS

Classe 32
Para distinguir: Jornais, revistas, boletins impressos e publicações em geral

Térmo nº 613.147, de 18-10-1963
Provic, Indústria e Comércio Limitada
São Paulo

PROVIC

Classe 5
Para distinguir: Metais em bruto ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias

Térmo nº 613.148, de 18-10-1963
Representações e Comércio Wamac Limitada
São Paulo

WAMAC
Ind. Brasileira

Classe 8
Para distinguir: Aparelhos de televisão, acendedores elétricos, aquecedores, abajour, aspiradores elétricos, aparelhos elétricos de passar, cristais de rádio, chuveiros elétricos, chaves elétricas, enceradeiras, ferros elétricos, fogões, geladeiras, interruptores, liquidificadores, lâmpadas, luminosos, objetivas fotográficas, pikups, pilhas, plugs, radios, resistências, soquetes, soldadores elétricos, torneiras elétricas, ventiladores, velas elétricas

Térmo nº 613.149, de 18-10-1963
Antonio Motta de Pinho
São Paulo

PINHO, O HOMEM DO ASSOALHO DO BRASIL

Classes: 1 — 46
Para distinguir: a frese do requerente a ser usada no exercício de suas atividades

Térmo nº 613.150, de 18-10-1963
Tamaia Confeccões e Indústrias Limitada
São Paulo

TAMAIA

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapeus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, leques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sweaters, shorts, sungas, stolas, suetiens, slacks, taier, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo nº 613.151, de 18-10-1963
Nelson Silva
São Paulo

ORGANIS
ORGANIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA

Classe 33
Para distinguir: Administração de bens, compra e venda de imóveis e loteamentos

Térmo nº 613.152, de 18-10-1963
Menasa Metalgráfica Nacional S. A.
São Paulo

MENASA
Ind. Brasileira

Classe 50
Para distinguir: Impressos

Térmo nº 613.153, de 18-10-1963
Padaria e Confeitaria "Caprichosa" Limitada
São Paulo

CAPRICHOSA
Ind. Brasileira

Classe 50
Para distinguir: Impressos

Térmo nº 613.154, de 18-10-1963
Wolney Rodrigues Rabelo
São Paulo

A FOLHA DO BRAZ
Ind. Brasileira

Classe 32
Para distinguir: Jornal

Térmo nº 613.155, de 18-10-1963
Mecânica Trubla Limitada
São Paulo

TRUBLA
Ind. Brasileira

Classe 5
Para distinguir: Aço, alpacas, alumínio, bronze, chumbo, cobre, estanho, guza, latão e níquel

Térmo nº 613.156, de 18-10-1963
Perfumaria Floralis Limitada
São Paulo

L'ACQUA DI BOSCO
Ind. Brasileira

Classe 46
Alvejantes, amidos, anil, água de lava-deira, água sanitária, cera para soalhos, detergentes, esponja de aço, fósforos, lixívia, lá de aço, pomadas para calçados, palha de aço, preparados para polir e limpar madeiras, vidros, metais e objetos, panos para polir e para limpeza, panos de esmeril e material abrasivo empregado na limpeza de metais e objetos, sabões em geral e saponáceos, velas e velas a base de estearias, sabões em pó, m flocos, esponjas de limpeza

Térmo nº 613.157, de 18-10-1963
Perfumaria Floralis Limitada
São Paulo

Classe 48
Para distinguir: Almiscar, carmin, rouge, batons, óleos perfumado para o cabelo, pó de arroz, talcos, sabões e sabonetes perfumados, dentífricos em pastas, lanças perfumes, sais perfumados perfumes, águas de colônia, água de rosas, glicerina perfumada para uso de toucador, loções, brilhantinas, cosméticos e fixadores, para o cabelo, esmaltes e lacques

Térmo nº 613.158, de 18-10-1963
Wolney Rodrigues Rabelo
São Paulo

BRAS-SELLE
Ind. Brasileira

Classe 32
Para distinguir: Jornais

Térmo nº 613.159, de 18-10-1963
Ivomar Sociedade Comercial Limitada
São Paulo

ESCOLA
PROFISSIONAL
PARA
CABELEIREIROS
IVOMAR

Classe 33
Titulo

Térmo nº 613.160, de 18-10-1963
"Maris Ótica Limitada
São Paulo

MARIS
Ind. Brasileira

Classe 50
Para distinguir: Impresso

Térmo nº 613.161, de 18-10-1963
Nizar Muhammad Saleh Homs El-Ra
São Paulo

ELRIZ-LON
Ind. Brasileira

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapeus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, leques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sweaters, shorts, sungas, stolas, suetiens, slacks, taier, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo nº 613.162, de 18-10-1963
Magriffi Confeccões Limitada
São Paulo

Feminyl
a blusa que o vento passa
Criação 1963

Classe 36
Expressão de Propaganda

Térmo nº 613.163, de 18-10-1963
Chaveiro Caxias Limitada
São Paulo

CAXIAS
Ind. Brasileira

Classe 11
Para distinguir: Chaves

Térmo nº 613.164, de 18-10-1963
Casa de Calçados "Bianino" Limitada
São Paulo

BIANINO
Ind. Brasileira

Classe 36
Para distinguir: Calçados

Térmo nº 613.165, de 18-10-1963
Floricultura Bayard Limitada
São Paulo

BAYARD
Ind. Brasileira

Classe 45
Para distinguir: Flores naturais

Térmo nº 613.166, de 18-10-1963
Antonio Moreira
São Paulo

**EMPRESA DE
TRANSPORTES
MOREIRA**

Classe 33
Título

Térmo nº 613.167, de 18-10-1963
"Rispa Promoções Comerciais Limitada"
São Paulo

**RISPA
Ind. Brasileira**

Classe 32
Para distinguir: Almanques, agendas, boletins, boletins impressos, crônicas, folhetos, jornais, peças cinematográficas, peças teatrais, programas radiofônicos e televisão e revistas

Térmo nº 613.168, de 18-10-1963
Comissária de Despachos Caiçara Limitada
São Paulo

**CAIÇARA
Ind. Brasileira**

Classe 50
Para distinguir: Impressos

Térmo nº 613.169, de 18-10-1963
Magrifi Confecções Limitada
São Paulo

**FEMINYL
Ind. Brasileira**

Classe 36
Para distinguir: Blusas

Térmo nº 613.170, de 18-10-1963
Confeitaria Estrela D'Alva Limitada
São Paulo

**ESTRELA D'ALVA
Ind. Brasileira**

Classe 50
Para distinguir: Impressos

Térmo nº 613.171, de 18-10-1963
Panificadora Pão de Açúcar Limitada
São Paulo

**PÃO DE AÇÚCAR
Ind. Brasileira**

Classe 50
Para distinguir: Impressos

Térmo nº 613.172, de 18-10-1963
Proel — Produtos Elétricos Limitada
São Paulo

**PROEL
Ind. Brasileira**

Classe 8
Para distinguir: Aparelhos elétricos, aparelhos elétricos de iluminação, aparelhos elétricos para telefonia e televisão, aparelhos de recepção, válvulas de descarga em geral, retificadores, instrumentos elétrico-físicos, instalações e aparelhos elétricos para tirar ou emitir imagens móveis ou imóveis com ou sem combinação com instalações elétricas para gravar sons, aparelhos eletrofotográficos e aparelhos eletrodinâmicos em geral

Térmo nº 613.173, de 18-10-1963
Empório Roxafonso Limitada
São Paulo

**ROXAFONSO
Ind. Brasileira**

Classe 41

Para distinguir: Amidos, alimentação de aves e animais, açúcar, azeite, banhas, fios de tda espécie, cereais em geral, substâncias alimentícias enlatadas, doces e frutas

Térmo nº 613.174, de 18-10-1963
Seal Máquinas e Equipamentos Ltda.
São Paulo

**SEAL
Ind. Brasileira**

Classe 10

Para distinguir: Abaixa-linguas, abrebocas, adenôtomos, afastadores, agrafos, agrafos para ossos, agulhas para injeção, algodão hidrófilo, alicates, amálgamas, aparadores, aparadores para fins médico-cirúrgicos, aparelhos para massagens, aparelhos de pressão arterial, aparelhos de diatermia, aparelhos de raios ultra-violeta, aparelhos de raio X, aparelhos de infra-vermelho, aparelhos de surdez, assentos para enfermos, ataduras, bisturis, cadeiras para clínica médica, cambraia hidrófila, canulas, canulas, cataplasmas de feltro, catgut, cera laminada, cera para incrustações e articulações, cera colante, cintas para fins clínicos, cintas umbelicais, colheiras cortantes, compressas de tecidos, costôtomos, curetas; dentes artificiais, dentaduras, depressores, dilatadores, duchas, drenos, duchas vaginais; elevadores, espartilhos, espêculos vaginais, esponjas clínicas, estufas, espátulas, escapelos, escopros, extratores, escavadores; fios de linho para feridas, facas; ganchos para músculos celafômetros, gazes, godivas, goivas, gesso, grampos para suturas, guta-percha; histerômetros; irrigadores, instrumentos cirúrgicos para operações; ligaduras de cânhamo, líquidos e pós para limpeza e polimento ara fins odontológicos, lixa, luvas e dedeiras de borracha, limas para ossos, lancetas; massas plásticas para fins odontológicos, mascaras para anestesia, mesas de operações, mesas para curativos, martelos artificiais; perfuradores, pés e braços artificiais, placas para obturações de canais, porcelanas, protetores para selos, pincéis para garganta, pinças anatômicas, protetores; rolos cirúrgicos de lã de pau, ruço e rodas para desgaste dentário, retorcópio bugia, ruginas; sarjadeiras, sandracas, seda e crina para suturas, sacos para gelo e bolsas para água quente, sondas, seringas para lavagens e injeções, serras, serras para raquitomias; tampões higiênicos preservativos, tira-leite, termômetros, tesouras, trepanos, toalhas higiênicas; ventosas, verniz isolante para fins odontológicos

Térmo nº 613.175, de 18-10-1963
Cal-Minas Limitada
São Paulo

**CAL-MINAS
Ind. Brasileira**

Para distinguir: Cal

Térmo nº 613.176, de 18-10-1963
Alnico — Comércio e Importadora de Aço Limitada
São Paulo

**ALNICO
Ind. Brasileira**

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto ou parcialmente trabalhado ferro em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhado, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco

Térmo nº 613.177, de 18-10-1963
Jordão Agostinho Braz Relva
São Paulo

**TIRA PROSA
Ind. Brasileira**

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, brandy, bitters, conhaque, cervejas, destilados de vinho, fernet, gins, gerop'gas, licores, whiskys e vodkas

Térmo nº 613.178, de 18-10-1963
Incovel S. A. Engenharia de Vedações
São Paulo

**INCOVEL
Ind. Brasileira**

Classe 31

Para distinguir: Anéis de vedação para junções, arruelas, bujões para junções, barbantes, buchas, cordoalhas, cordas, correias de transmissão, canaletas, fitilhos, gajetas, lonas, lonas para freios, mangueiras, rolhas, tampas, tiras, tampões, tubulações para vedação e tendas

Térmo nº 613.180, de 18-10-1963
"Cibrafi", Companhia Brasileira de Crédito, Financiamento e Investimentos
São Paulo

**CIBRAFI
Ind. Brasileira**

Classe 9

Para distinguir: Instrumentos musicais e suas partes: harmônicas, bandolins, banjo, baterias, cavaquinhos, cornetas, clarinetes, clarins, cuicas, flautas, gonzos, liras, órgãos, pianos, pianolas, pistões, rabecão, rabeca, realejos, saxofones, tamborim, tambores, violinos, violão, violoncelos, contra-baixos, pandeítimpanos

Térmo nº 613.179, de 18-10-1963
Incovel S. A., Engenharia de Vedações
São Paulo

**"INCOVEL" S/A.
ENGENHARIA DE VEDAÇÕES**

Nome Comercial

Térmo nº 613.181, de 18-10-1963
Coramet Comércio e Indústria Limitada
São Paulo

**coramet
Indústria Brasileira**

Classe 17

Para distinguir: Máquinas e instalações para escritórios em geral: arquivos para correspondência, almofadas para carimbos e para tintas, abridores de cartões, cortadores de papel carimbadores, coladores, cestos para papéis e correspondência, canetas, compassos, cores, desenhadores, datadores com minas, descansos para lapis, e canetas, esquadros, espátulas, furadores, fichas para grampos e ganchos para escritórios, gddts, instrumentos de escrever, calcular e somar, máquinas para grampear, pael carbono, erfuradores, pastas para escritórios com fechos de metal, porta tinteiros, porta-lapis, porta-blocos, porta-canetas, porta-carimbos, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos, régua, stencils, separadores para arquivos, sinetas, tintas para escrever e tirar linhas

Térmo nº 613.182, de 18-10-1963
Coramet Comércio e Indústria Limitada
São Paulo

Classe 50

Para distinguir: Envelopes, carimbos, após de carta, cartões, comerciais e de visitas, folhetos, folhinhas, recibos, notas fiscais, faturas, duplicatas, letras de câmbio, promissórias, embalagens impressas

Térmo nº 613.183, de 18-10-1963
Agesa Agenciamento de Negócios S.A.
São Paulo

**"AGESA"
Ind. Brasileira**

Classe 32

Para distinguir: Almofadas, áquarios, álbuns, impressos, boletins, catálogos, folhetos, jornais, livros impressos, papéis impressos, publicações impressas e revistas

Térmo nº 613.184, de 18-10-1963
Agesa Agenciamento de Negócios S. A.
São Paulo

"AGESA"

Classe 33
Título

Térmo nº 613.185, de 18-10-1963
Aga Agendamento de Negócios S. A.
São Paulo

AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS S. A.

Nome Comercial

Térmo nº 613.186, de 18-10-1963
Casa Murano S. A. Comercial e
Importadora
São Paulo

MURANO
Ind. Brasileira

Classe 21

Freio (parte integrante do veículo), mecanismo para acoplamento de veículos ferroviários, orelhas de parada para aparelhagem de tração, amortecedores de choques, paracroques, carro, ônibus, automóvel, anteparos, auto-camifhões, alavancas, alavancas de câmbio, alavancas de freios, breques, barras de freio, braçadeiras de mola, buchas, barcos, barras de tração, barras de direção, cabos de veículos, carrocerias, chassis, carcassas, coroas, capotas, engates para veículos, engrenagens, embreagem, feixes de molas, hélices, molas, motocicletas, mancais de veículos, pedais, paralamas, porta laterais, pinhões, porta-rodas, parabrisas, parachoques, pistões, rodas, reboques, tambores de freios, varetas de veículos, bicicletas, motocicletas, retentores, aros para bicicletas, braços para veículos, crapas, circulares para veículos, cubos de veículos, desligadeiras, fronteiras para veículos, motociclo, manivelas, para-lamas, varetas de controle do afogador e acelerador

Térmo nº 613.187, de 18-10-1963
Casa Murano S. A. Comercial e
Importadora
São Paulo

Classe 28

Para distinguir: Artelatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas açucareiras, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestinhas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, artúchos coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pasinhas, garfinhos de plásticos para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos de mesa, estojos, estojos para óculos, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, escoadores de pratos, massas anti-ruídos, formas para doces, fitas isolantes, filmes virgens, fios de celulose, fechos para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chupetas e mameadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para batedeiras de frutas e legumes, guarnições

de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, jarros, laminados plásticos, lancheiras, manteigueiras, malas, orinóis, prendedores de roupas, puxadores para móveis, pires, pratos, pali-teiros, pás de cosinha, pedras pomes artificiais, porta-pão, pulseiras para relógios, protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-naqueis, porta-actas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes, suportes para ladrilhos e adesivos para azulejos, peças, carretéis para tecelagem e guarnições de material plástico para indústria textil, colas usadas nas indústrias, guardanapos, saleiros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, para borracha, para curtumes, para marceneiros, para carpinteiros, para vidros, pasta adesiva para correia, pasta e pedras para afiar, esmeril em pedra, em pó, em disco, em pasta para afiar, moer e desgastar, rebolos, adesivos para tacos, adesivos de calçados

Térmo nº 613.188, de 18-10-1963
Casa Murano S. A. Comercial e
Importadora
São Paulo

Classe 40

Para distinguir: Móveis em geral, de metal, vidro, de aço ou madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritório. Armários, armaários para banheiros e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domicíli-ares, oerços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádio, colchões, colchões de mola, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, guarda-roupas, estantes, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinha para máquinas de escrever, móveis para cozinha, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, traveseiros e vitrines

Térmo nº 613.189, de 18-10-1963
Evolução Técnica Limitada, Comércio e Indústria
São Paulo

EVOLUÇÃO TÉCNICA
LTD. COMERCIO E
INDUSTRIA

Nome Comercial

Térmo nº 613.190, de 18-10-1963
Evolução Técnica Limitada, Comércio e Indústria
São Paulo

EVOLUÇÃO TÉCNICA
Ind. Brasileira

Classe 5

Para distinguir: Metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias

Térmo nº 613.191, de 18-10-1963
Bavasa — Bavaria Comércio e Adm-
nistração S. A.
São Paulo

BAVASA
Ind. Brasileira

Classe 11
Artigos da classe

Térmo nº 613.192, de 18-10-1963
Bavasa — Bavaria Comércio e Adm-
nistração S. A.
São Paulo

BAVASA-BAVARIA
Ind. Brasileira

Classe 6
Artigos da classe

Térmo nº 613.193, de 18-10-1963
Movaco — Indústria e Comércio de
Motores a Vácuo Limitada
São Paulo



Classe 21

Para distinguir: Motores a vácuo para para-brisas de automóveis e seus congêneres, palhetas, borrachas, hastes

Térmo nº 613.194, de 18-10-1963
"Maquigeral" Comércio de Máquinas em Geral Limitada
São Paulo

MAQUIGERAL
IND. BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir: Geradores elétricos, e motores elétricos

Térmo nº 613.195, de 18-10-1963
Lanches Fredi Limitada
São Paulo

"FREDI"
IND. BRASILEIRA

Classe 41

Alcachofras, aletria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndios, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azetões, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha; café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, creme, alimentícios, croquetes, compotas, can-gica, coalhadas, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, fêculas, flocos, farelo, fermentos, feijão.

figos, frios, frutas secas, naturais e cristalizadas; glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite, condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes; óleos comestíveis, ostras, ovas; pães, paos, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins; queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talharrim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, touchinho e vinagre

Térmo nº 613.196, de 18-10-1963
Sociedade Comercial e Industrial
Caravela Limitada
São Paulo

CARAVELA
IND. BRASILEIRA

Classe 41

Para distinguir: Café

Térmo nº 613.197, de 18-10-1963
Indústria e Comércio "Sigacal" Ltda.
São Paulo

SIGACAL
Indústria Brasileira

Classe 4

Para distinguir: Calcários e minérios em geral

Térmo nº 613.198, de 18-10-1963
Tintofer, Comércio e Indústria de Ferro Limitada
São Paulo

TINTOFER

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 5

Para distinguir: Ferro e chapas de ferro, para uso industrial

Térmo nº 613.199, de 18-10-1963
Expresso São Domingos Limitada
São Paulo

SÃO DOMINGOS
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 50

Para distinguir: Impressos em geral

Térmo nº 613.200, de 18-10-1963
Eletrô Mecânica Brasília Limitada
São Paulo

**BRASIL
Ind. Brasileira**

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes

Térmo nº 613.201, de 18-10-1963
Resenhas Limitada
São Paulo

**FREMA
Ind. Brasileira**

Classe 50

Para distinguir: Representações em geral

Térmo nº 613.202, de 18-10-1963
Joalheria Celvi Limitada
São Paulo

**CELVI
Ind. Brasileira**

Classe 13

Abotoaduras para punhos, águas marinhas lapidadas, alfinetes para adornar vestuários, de metal precioso, semiprecioso ou suas imitações, anéis de adorno, balangandans, berloques, brincos, broches, colares, contos de metais ou pedras preciosas ou semi-preciosas e suas imitações, usadas como adornos ou na confecção de bijuterias, correntes de uso individual para adorno, diamantes lapidados, esmeraldas lapidadas, medalhas com santo, pulseiras, safiras lapidadas, topázios lapidados, turmalinas lapidadas e turquezas lapidadas

Térmo nº 613.203, de 18-10-1963
Pósto de Carnes Rivetti Limitada
São Paulo

**RIVETTI
Ind. Brasileira**

Classe 41

Para distinguir: Aves abatidas, carne de cabrito, carne de carneiro, carne de orco, carne de vaca, linguças e salsichas

Térmo nº 613.204, de 18-10-1963
Limitada
São Paulo

**FABIOLA
Ind. Brasileira**

Classe 36

Para distinguir: Cintas para senhoras

Térmo nº 613.205, de 18-10-1963
Antonio Moschetti
São Paulo

**FAMAP
Ind. Brasileira**

Classes: 12 — 22 — 23 — 36 — 37
Insignia

Térmo nº 613.206, de 18-10-1963
Aires P. dos Santos
São Paulo

**FABRICA DE
CAMISAS
JE REVIENS
RECAUCHUBRÁS
PNEUS LTDA**

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário de toda sorte, inclusive esportes e artigos de crianças

Térmo nº 613.208, de 18-10-1963
Marini & Almeida Limitada
Minas Gerais

DEPOSITO PARANÁ

Classe 16
Título

Térmo nº 613.209, de 18-10-1963
Francisco Moreira de Carvalho
Minas Gerais

**RECAUCHUTADORA
SANJOANENSE**

Classe 39
Título

Térmo nº 613.210, de 18-10-1963
Recauchutadora Cometa Limitada
Minas Gerais

**RECAUCHUTADORA
COMETA LTDA**

Classe 39
Nome Comercial

Térmo nº 613.211, de 18-10-1963
Indústria e Comércio de Bebidas Sanjoanense Limitada
Minas Gerais

**MADEIRA DE LEI
Ind. Brasileira**

Classe 42

Para distinguir: Bebidas alcoólicas e aguardente de cana

Térmo nº 613.212, de 18-10-1963
Nelson e Irmão Limitada
Minas Gerais

**CONFIANTE
Ind. Brasileira**

Classe 41

Para distinguir: Substâncias alimentícias e seus preparados, ingredientes de alimentos e essências alimentícias. Exclusivamente doce de leite

Térmo nº 613.213, de 18-10-63
Nelson e Irmão Ltda
Minas Gerais

**PEROLA
Ind. Brasileira**

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias

Térmo nº 613.214, de 18-10-63
José Ferreira de Oliveira
Minas Gerais

**FABRICA DE
MASSAS
ALIMENTÍCIAS
BELA VISTA**

Classe 41
Título

Térmo nº 613.215, de 18-10-63
Mario Teixeira
Minas Gerais

INSER-FRONT

Classe 3
Título

Térmo nº 613.216, de 18-10-63
Fábrica de Calçados Satélite Ltda.
Minas Gerais

**DE MICHELE CHIC
Ind. Brasileira**

Classe 36
Calçados em geral

Térmo nº 613.217, de 18-10-63
Fábrica de Calçados Satélite Ltda.
Minas Gerais

**CALÇADOS DUPE
Ind. Brasileira**

Classe 36
Calçados em geral

Térmo nº 613.218, de 18-10-63
"Sobraplan" Sociedade Brasileira de Planejamento Ltda.
São Paulo

**SOBRAPLAN-
Soc. Brasileira
de Planejamento
Ltda.**

Classe 33
Nome comercial

Térmo nº 613.219, de 18-10-63
Comercial de Papéis "J. J. P." Ltda.
São Paulo

**J.J.P.
Ind. Brasileira**

Classe 50
Impressos

Térmo nº 613.220, de 18-10-63
Cristaleria Mariliense Ltda.
São Paulo

**MARILIENSE
Ind. Brasileira**

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial com telas de metal ou composições especiais, ampolas, aquários, esquadreiras, almotarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cántaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, escaradeiras, frascos, formas para doces, forma para bônus, fios de vidro, garrafas, garrafões, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros, mamadeiras, manteigueiras, pratos, pires, portafólas, paliteiros, potes, pendentes, pedestais, saladeiras, serviços para refrescos, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para para-brisas e xicaras

Térmo nº 613.223, de 18-10-63
Beneficiadora de Areia Vicari Ltda.
São Paulo

**VICARI
Ind. Brasileira**

Classe 16
Areia

Térmo nº 613.224, de 18-10-63
S. A. — Mercantil e Agropecuária
São Paulo

**TUCUNARE
Ind. Brasileira**

Classe 19

Aves e ovos, animais vivos e caprinos (exceto porco-brinquedo) blocos para

Térmo nº 613.225, de 18-10-63
Alberto Rocha
São Paulo

**POSTO DE MOLAS,
PAE JOAO**

Classes: 21 e 33
Título

Térmo nº 613.226, de 18-10-63
Franco — Indústria de Sabão em Pó Ltda.
São Paulo

**FRANCO
Ind. Brasileira**

Classe 46
Sabão

Térmo nº 618.227, de 18-10-63
"Fergel" Ferros Geral Ltda.
São Paulo

**FERGEL
Ind. Brasileira**

Classe 50
Impressos

Térmo nº 613.228, de 18-10-63
Fremad Móveis e Decorações Ltda
São Paulo

**FREMAD
Ind. Brasileira**

Classe 40

Para distinguir: Móveis em geral, de metal, vidro, de aço ou madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritório. Armários, armários para banheiros e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e terraço, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádio, colchões, colchões de mola, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, guarda-roupas, estantes, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinha para máquinas de escrever, móveis para televisão, molduras para quadros, retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesséis e vitrines

Térmo nº 613.230, de 18-10-63
Irmãos Angelo
São Paulo

**CAFE BATURITÉ
Ind. Brasileira**

Classe 41
Café

Térmo nº 613.231, de 18-10-63
Souza Indústria de Sacos de Papel Ltda.
São Paulo

**SOUZA
Ind. Brasileira**

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto porco-brinquedo) blocos para

correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões postais, confetes, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, enclavamentos para charrutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais; livros de contabilidade; mata-borrão; ornamentos de papel transparente; pratos, papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar, paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, papel copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas; tubos postais, de cartão, tubetes de papel

Térmo n.º 613.232, de 18-10-63
"Marola" Materiais Para Construções Ltda.
São Paulo

MAROLA
Ind. Brasileira

Classe 16

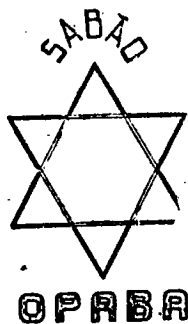
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cre, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga pra lixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolantes contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes para telhas, produtos para revestimentos e outros usos nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ruídos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos, vitrões

Térmo n.º 613.233, de 18-10-63
Cerealista Três Leões Ltda.
São Paulo

GATINHO
Ind. Brasileira

Classe 41
Arroz

Térmo n.º 613.236, de 18-10-63
Saboaria Opaba Ltda.
São Paulo



Indústria Brasileira

Classe 46
Sabão

Térmo n.º 613.234, de 18-10-63
"Sonan" Acessórios Industriais Ltda.
São Paulo

SONAN
Ind. Brasileira

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas cabos para ferramentas e utensílios cruzetas caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, colheres, conchas, cestas para pão cestinhas, capas para álbuns e para livros cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, codores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pastilhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos de mesa, estojos, estojos para óculos embalagens de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, esconcores de pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, fechos para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chupetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para batedeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, jarros, laminados plásticos, lancheiras, mantegueiras, malas, orinóis, prendedores de roupas, puradores para móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cozinha, pedras pontes artificiais, porta-pão, pulseiras para relógios, protetores para documentos, purificadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, esmeril em pedra, em pó, em disco em pasta para afiar, moer e desgastar, rebolos, adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carretéis para tecelagem e guarnições de material plástico para indústico, sacolas, sacos saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xicaras, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, para botracha, para cortumes, para marceneiros, para sapateiros para vidros, pasta adesiva para correias, pasta e pedras para atar

Térmo n.º 613.235, de 18-10-63
Comercial de Sal "3 Irmãos" Ltda.
São Paulo

SIDNE
Ind. Brasileira

Classe 41
Sal

Térmo n.º 613.237, de 18-10-63
Comércio de Máquinas Brasmaco Ltda.
São Paulo

BRASMACO
Ind. Brasileira

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: Arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados arrancadores mecânicos para agricultura, batedeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras, ceifados para afloz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas, batedeiras para agricultura, máquinas insetifugas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear para sulfatar de tosquir, de triturar, de esfalar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos para burrificar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensilar máquinas e moinhos para forragens, máquinas tascadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras segadeiras, socadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n.º 613.238, de 18-10-63
Ferramentaria Danúbio Ltda.
São Paulo

DANÚBIO
IND BRASILEIRA

Classe 11
Ferragens ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: alicates, alavancas, ar-

mações para óculos, arruelas, argolas, aldravas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou tapado, assadeiras, açucareiros, broca, bigornas, bacias, bandejas, bacias, baldes, bombonieres, bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremoneas, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de tenda, chave inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçadores, chaleiras, cateteiras, conchas, coadores, distintivos, dobradiças, enxadas, enxadões, esferas, engates, esquilhões enfeites para arreios, estribos, esferas para arreios, espumadeiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, tacões, fechaduras, ferro comum a carvão, fruteiras, funis, formas para doces, freios para estradas de ferro, frigidadeiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonços para carruagens; insignias, limas, lâminas, lixas, correios, latas de lixo, jarras machadinhas, molas para portas, moles para venezianas, martelos, marretas, martirez, navalhas; puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo, poeiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, pannels; roldanas, raios para pás, rebites, regadores, serviços de chá e café; serras, serrotes, suchas, sacarroilhas, resouras, talheres, talhadeiras, torques tenazes, travadeiras, telas de arame, torcenas, trincos, tubos para encanamentos, trilhos para portas de correr, taças, taveiras, turibulos; vasos, vasilhames, verrumas

Térmo n.º 613.239, de 18-10-63
Tiloser S. A. Ferramentas e Máquinas
São Paulo

TILOSER
Ind. Brasileira

Classe 11
Ferramentas de toda espécie, máquina em geral

Térmo n.º 613.240, de 18-10-63
"Espadarte" Representações & Comércio Ltda.
São Paulo

ESPADARTE
Ind. Brasileira

Classe 11
Ferragens e ferramentas para mecânica em geral

Térmo n.º 613.241, de 18-10-63
Manoel Teixeira de Vasconcelos
São Paulo

CAFEITEIRA
COADOR
CAMPINEIRA
Ind. Brasileira

Classe 11
Coadores e cafeteiras para café e chá

Térmo n.º 613.242, de 18-10-63
"Magnaohm" Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda.
São Paulo

MAGNAOHM
Ind. Brasileira

Classe 8
Aparelhos eletrônicos e suas partes integrantes